DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 9
Atas de Sessões 10
Atas de registro de preço 68
Ratificação 148
Aditivos / Aditamentos / Supressões 149
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 150
Audiência Pública 150
Demonstrativos de receitas e despesas 151

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 944/2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização, no site oficial da Prefeitura Municipal, do cardápio da merenda escolar."

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Iaras deverá disponibilizar, em seu site eletrônico oficial, o cardápio diário da merenda escolar das escolas públicas municipais, em relação às unidades em que o Município é responsável pela alimentação escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 945 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Obras no Rumo Certo – Cód. 0006 – à Ação: Eficientização do Sistema de Iluminação Pública – 400.000 – Cód. 1.018, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 496.679,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), destinados ao desenvolvimento do Projeto de Eficientização de Iluminação Pública.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Obras no Rumo Certo – Cód. 0006 – à Ação: Eficientização do Sistema de Iluminação Pública – 400.000 – Cód. 1.018, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 496.679,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), destinados ao desenvolvimento do Projeto de Eficientização de Iluminação Pública.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 496.679,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Obras

15.451.0006.1.018 – Eficientização do Sistema de Iluminação Pública – 400.000

635 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 96.679,07

636 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações R$ 400.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), código de aplicação (02.100.64), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 96.679,07 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), em respeito ao Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 6° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de Abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 946 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Obras no Rumo Certo – Cód. 0006 – à Ação: Iluminação Pública da Ciclovia – 250.000 – Cód. 1.019, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 297.234,01 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), destinados ao desenvolvimento do Projeto de Iluminação da Ciclovia.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Obras no Rumo Certo – Cód. 0006 – à Ação: Iluminação Pública da Ciclovia – 250.000 – Cód. 1.019, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 297.234,01 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), destinados ao desenvolvimento do Projeto de Iluminação da Ciclovia.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 297.234,01 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Obras

15.451.0006.1.018 – Iluminação Pública da Ciclovia – 250.000

637 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 47.234,01

638 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), código de aplicação (02.100.65), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 47.234,01 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), em respeito ao Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 6° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de Abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 947 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Esporte no Rumo Certo – Cód. 0010 – à Ação: Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes - 700.000 – Cód. 1.020, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 971.964,72 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), destinados ao desenvolvimento do Projeto de Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Esporte no Rumo Certo – Cód. 0006 – à Ação: Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes - 700.000 – Cód. 1.020, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 971.964,72 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), destinados ao desenvolvimento do Projeto de Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Esportes, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 971.964,72 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.10.00 – Secretaria Municipal de Esportes

02.10.01 – Departamento de Esportes

27.812.0010.1.019 – Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes – 700.000

639 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 271.964,72

640 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações R$ 700.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), código de aplicação (02.100.66), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 271.964,72 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em respeito ao Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 6° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de Abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 948 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Obras no Rumo Certo – Cód. 0006 – à Ação: Programa Nossa Rua – Infraestrutura – 1.814.500 – Cód. 1.021, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 1.814.500,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais), destinados ao desenvolvimento do Programa Nossa Rua com a realização de infraestrutura urbana.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Obras no Rumo Certo – Cód. 0006 – à Ação: Programa Nossa Rua – Infraestrutura – 1.814.500 – Cód. 1.021, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, R$ 1.814.500,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais), destinados ao desenvolvimento do Programa Nossa Rua com a realização de infraestrutura urbana.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 1.814.500,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Obras

15.451.0006.1.021 – Programa Nossa Rua – Infraestrutura – 1.814.500

641 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações R$ 1.814.500,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 1.814.500,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais), código de aplicação (02.100.67), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da contrapartida exigida no Termo de Convênio nº 100806/2022, no montante de R$ 2.006.373,73 (dois milhões, seis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), serão realizadas através do recurso da Operação de Credito – Credito FINISA da Caixa Econômica Federal aprovada através da Lei Municipal nº 942/2022.

Artigo 6° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de Abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 949 / 2022

" Dispõe sobre o aumento na indenização por alimentação (cartão-alimentação) do Programa Suplementar de Alimentação municipal e dá outras providências".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º . Fica fixado o valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco Reais) para o cartão alimentação dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Iaras, previsto pela Lei nº 771/17.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

Pref. Mun. de Iaras, 19 de Abril de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO nº 1.542 / 2022

" Declara HÓSPEDE OFICIAL do Município de Iaras dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a INSTITUIÇÃO MAÇONARIA, tem prestado relevantes serviços às populações e aos governos em todo o Mundo;

CONSIDERANDO que, graças à dedicação desinteressada e voluntária de seus membros, tem possibilitado a concretização de planos de ações de relevante interesse público, principalmente na área de assistência social e na formação cívica dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo e o Brasil desfrutam do conhecimento de toda a comunidade MAÇÔNICA brasileira, graças à qualidade e a intensidade das ações que vem desenvolvendo;

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º Fica considerado HÓSPEDE OFICIAL do Município de Iaras, Estado de São Paulo, o EMINENTE GRÃO MESTRE SR. GERSON MAGDALENO, por ocasião de visita oficial ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia durante a permanência do hóspede oficial nesta cidade.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 12 de abril de 2022.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 1.541/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.000,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos

02.05.05 – Departamento Serviços de Estradas e Transporte Municipais

26.782.0006.2.028 – Manut. Geral Depto Serviços Estradas e Transportes Municipais

4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 120.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

20.606.0007.2.029 – Manutenção Geral Departamento de Agricultura

240 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 120.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Cultura

02.08.01 – Departamento de Cultura

13.392.0009.2.036 - Manutenção Geral Departamento de Cultura

294 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 300.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 14 de Abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TEREZA A. A. MOREIRA

CHEFE DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 1543/2022

Dispõe sobre a convocação ordinária da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências

MARCOS JOSE ROSA, Prefeito do Município do Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução SS nº 176, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a convocação para realização da III Conferência Estadual de Saúde Mental Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 668, de 28 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a prorrogação das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a se realizar no dia 27 de Abril de 2022, em Iaras – São Paulo, com o tema:

"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua

ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 4º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Resolução/CMS e Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP, 19 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
MARCOS JOSE ROSA
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 1.544/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 496.679,07"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 945/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 945/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 496.679,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Obras

15.451.0006.1.018 – Eficientização do Sistema de Iluminação Pública – 400.000

635 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 96.679,07

636 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações R$ 400.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), código de aplicação (02.100.64), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 96.679,07 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), em respeito ao Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 19 de Abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

DECRETO Nº 1.545/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 297.234,01"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 946/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 946/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 297.234,01 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Obras

15.451.0006.1.018 – Iluminação Pública da Ciclovia – 250.000

637 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 47.234,01

638 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), código de aplicação (02.100.65), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de

São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 47.234,01 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), em respeito ao Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 19 de Abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

DECRETO Nº 1.546/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 971.964,72"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 971.964,72 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.10.00 – Secretaria Municipal de Esportes

02.10.01 – Departamento de Esportes

27.812.0010.1.019 – Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes – 700.000

639 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 271.964,72

640 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações R$ 700.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), código de aplicação (02.100.66), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 271.964,72 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em respeito ao Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 19 de Abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

DECRETO Nº 1.547/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 1.814.500,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 948/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 948/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.814.500,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos

02.05.01 – Departamento de Obras

15.451.0006.1.021 – Programa Nossa Rua – Infraestrutura – 1.814.500

641 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações R$ 1.814.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 1.814.500,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais), código de aplicação (02.100.67), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 19 de Abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 040/2022 DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos e de Propostas, realizada no dia 05/04/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a**EMPRESA VIRA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 45.437.801/0001-57, com sede na Rua Princesa Isabel nº 102 – Bairro Brooklin Paulista – CEP 04.601-000 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 585.853,19 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Tomada de Preços nº 004/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 18 DE ABRIL DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Administrativo Nº 044/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR
Data de Publicação: 07/04/2022 11:47:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/04/2022 13:19:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
12/04/2022 17:58:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME
12/04/2022 19:03:37	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
12/04/2022 19:50:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME
13/04/2022 12:47:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS
13/04/2022 13:01:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS
13/04/2022 15:14:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP
13/04/2022 15:34:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
13/04/2022 16:01:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP
13/04/2022 16:04:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
13/04/2022 17:29:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MV ELETRONICOS EIRELI - ME
13/04/2022 17:36:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
13/04/2022 17:37:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
13/04/2022 17:49:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME
13/04/2022 19:57:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
13/04/2022 20:39:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801
13/04/2022 20:42:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME
13/04/2022 21:50:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL
13/04/2022 21:54:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801
13/04/2022 22:03:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637
13/04/2022 22:16:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL
13/04/2022 22:22:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637
14/04/2022 07:43:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
14/04/2022 07:52:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MV ELETRONICOS EIRELI - ME
14/04/2022 08:16:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
14/04/2022 08:23:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
14/04/2022 08:27:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME
14/04/2022 08:28:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME
14/04/2022 09:00:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia		
14/04/2022 09:00:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Vamos dar inicio a etapa de Lances		
14/04/2022 09:22:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores Licitantes os valores acima do preço de Referencia serão desclassificados após o pregão.		
14/04/2022 09:47:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Obrigada a todos		
14/04/2022 09:48:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
vou deixar a manifestação de recursos em aberto		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
GELADEIRA INDUSTRIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KOFISA Modelo: KRBR-4PD
Descrição: GELADEIRA INDUSTRIAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.900,00 **Valor Total:** 6.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	097	10.802.844/0001-00	7.120,00	6.900,00	Sim
2	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	068	69.001.378/0001-06	7.120,00	7.100,00	Sim
3	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	041	11.520.816/0001-62	7.121,00	7.121,00	Sim
4	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	081	17.227.691/0001-63	7.121,00	7.121,00	Sim
5	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	051	24.419.569/0001-54	8.259,41	8.259,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:51	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:51	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)	**7.120,00**
14/04/2022 09:01:51	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068)	**7.120,00**
14/04/2022 09:01:51	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 081)	**7.121,00**
14/04/2022 09:01:51	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 041)	**7.121,00**
14/04/2022 09:01:51	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**8.259,41**
14/04/2022 09:05:43	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 068)	**7.100,00**
14/04/2022 09:06:10	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)	**6.900,00**
14/04/2022 09:11:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/04/2022 09:11:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 097			
14/04/2022 09:11:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME			
14/04/2022 09:11:52	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
FREEZER INDUSTRIAL 150 LITROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: CONSUL Modelo: CHB53
Descrição: FREEZER INDUSTRIAL 150 LITROS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.000,00 **Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	078	10.802.844/0001-00	4.430,00	4.000,00	Sim
2	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	034	38.368.850/0001-10	4.430,00	4.430,00	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	097	17.227.691/0001-63	4.436,00	4.436,00	Sim
4	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	018	09.263.279/0001-70	4.436,32	4.436,32	Sim
5	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	003	24.419.569/0001-54	4.499,87	4.499,87	Sim
6	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	006	11.520.816/0001-62	5.000,00	5.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:52	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 097)	**4.436,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 018)	**4.436,32**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 006)	**5.000,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 034)	**4.430,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**4.499,87**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	**4.430,00**
14/04/2022 09:04:27	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	**4.200,00**
14/04/2022 09:04:58	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	**4.000,00**
14/04/2022 09:11:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME			
14/04/2022 09:11:52	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
BATEDEIRAS SEMI INDUSTRIAIS MOD. PHP 500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: OSTER BOWL Modelo: OBAT911
Descrição: BATEDEIRAS SEMI INDUSTRIAIS MOD PHP 500
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.390,00 **Valor Total:** 2.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	003	10.802.844/0001-00	3.000,00	1.390,00	Sim
2	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	074	11.520.816/0001-62	1.405,00	1.405,00	Sim
3	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	043	24.419.569/0001-54	2.486,37	2.486,37	Sim
4	MV ELETRONICOS EIRELI - ME	077	27.895.281/0001-44	2.900,00	2.660,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:52	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 003)	**3.000,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	MV ELETRONICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 077)	**2.900,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 074)	**1.405,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**2.486,37**
14/04/2022 09:05:12	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 003)	**1.390,00**
14/04/2022 09:10:15	**LANCE**	MV ELETRONICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 077)	**2.660,00**
14/04/2022 09:10:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:12:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME			
14/04/2022 09:12:15	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
LIQUIDIFICADORES SEMI INDUSTRIAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo: MFLBR4500
Descrição: LIQUIDIFICADORES SEMI INDUSTRIAIS
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	007	10.802.844/0001-00	2.000,00	400,00	Sim
2	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	071	11.520.816/0001-62	537,00	537,00	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	048	17.227.691/0001-63	537,00	537,00	Sim
4	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	091	24.419.569/0001-54	690,23	690,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:52	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 048)	**537,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 071)	**537,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**690,23**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	**2.000,00**
14/04/2022 09:05:41	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	**400,00**

14/04/2022 09:11:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 007

14/04/2022 09:11:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

14/04/2022 09:11:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME

14/04/2022 09:11:52 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 09:48:13 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 10:18:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
FOGÃO SEMI INDUSTRIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: MF FOGOES Modelo: 6BS/6BD
Descrição: FOGAO SEMI INDUSTRIAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	038	11.520.816/0001-62	1.574,00	1.100,00	Sim
2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	097	10.802.844/0001-00	1.900,00	1.130,00	Sim
3	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	002	24.419.569/0001-54	1.574,50	1.199,99	Sim
4	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	010	69.001.378/0001-06	1.570,00	1.550,00	Sim
5	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME	068	08.148.745/0001-04	1.558,76	1.558,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:52	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)	**1.900,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 038)	**1.574,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 068)	**1.558,76**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.574,50**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	**1.570,00**
14/04/2022 09:05:58	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)	**1.350,00**
14/04/2022 09:05:59	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 010)	**1.550,00**
14/04/2022 09:06:11	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 038)	**1.349,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:07:29	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)	**1.300,00**
14/04/2022 09:10:14	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.299,99**
14/04/2022 09:10:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:10:39	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 038)	**1.250,00**
14/04/2022 09:11:01	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.249,99**
14/04/2022 09:12:02	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 038)	**1.240,00**
14/04/2022 09:12:15	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.239,99**
14/04/2022 09:12:16	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)	**1.200,00**
14/04/2022 09:12:37	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.199,99**
14/04/2022 09:13:12	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)	**1.150,00**
14/04/2022 09:13:28	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 038)	**1.145,00**
14/04/2022 09:15:16	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)	**1.130,00**
14/04/2022 09:16:10	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 038)	**1.100,00**
14/04/2022 09:18:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801			
14/04/2022 09:18:10	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO
COIFA INDUSTRIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: COIFA INDUSTRIAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	055	11.520.816/0001-62	3.800,00	3.800,00	Sim
BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	054	10.802.844/0001-00	5.480,00	5.480,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:52	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 054)	**5.480,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 055)	**3.800,00**
14/04/2022 09:11:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801			
14/04/2022 09:11:52	**HABILITAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:48:13 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 10:18:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/04/2022 16:10:42 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME inabilitado. Motivo: Valor acima do Preço de Referência.

19/04/2022 16:10:42 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 inabilitado. Motivo: Valor acima do Preço de Referência.

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
FRITADEIRA ELETRICA 2 CUBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: SM Modelo: FDS - 10
Descrição: FRITADEIRA ELETRICA 2 CUBAS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 834,99 **Valor Total:** 834,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	028	24.419.569/0001-54	1.465,50	834,99	Sim
2	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME	043	08.148.745/0001-04	1.450,85	835,00	Sim
3	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	089	38.368.850/0001-10	1.460,00	900,00	Sim
4	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	013	10.802.844/0001-00	1.550,00	920,00	Sim
5	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	095	92.823.764/0001-03	1.465,50	998,17	Sim
6	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL	066	44.265.382/0001-50	1.465,50	998,21	Sim
7	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	001	69.001.378/0001-06	1.460,00	1.040,00	Sim
8	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	004	17.227.691/0001-63	1.465,00	1.350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	087	11.520.816/0001-62	1.465,00	30,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:52	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.465,50**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 087)	**1.465,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	**1.550,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	**1.460,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 004)	**1.465,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**1.450,85**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL (PARTICIPANTE 066)	**1.465,50**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 089)	**1.460,00**
14/04/2022 09:01:52	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	**1.465,50**
14/04/2022 09:06:09	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	**1.300,00**
14/04/2022 09:06:46	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	**1.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:06:47	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**1.250,00**
14/04/2022 09:07:26	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**1.050,00**
14/04/2022 09:08:16	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	**1.040,00**
14/04/2022 09:08:29	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**1.030,00**
14/04/2022 09:08:40	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	**920,00**
14/04/2022 09:08:58	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**910,00**
14/04/2022 09:10:08	**LANCE**	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL (PARTICIPANTE 066)	**1.000,00**
14/04/2022 09:10:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:10:14	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**909,99**
14/04/2022 09:10:21	**LANCE**	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL (PARTICIPANTE 066)	**998,21**
14/04/2022 09:10:25	**LANCE**	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 089)	**900,00**
14/04/2022 09:10:40	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**890,00**
14/04/2022 09:10:42	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 095)	**998,17**
14/04/2022 09:10:46	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**899,99**
14/04/2022 09:10:50	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 087)	**850,00**
14/04/2022 09:11:05	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**840,00**
14/04/2022 09:11:14	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**849,99**
14/04/2022 09:11:14	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 004)	**1.350,00**
14/04/2022 09:11:45	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**839,99**
14/04/2022 09:12:07	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**835,00**
14/04/2022 09:12:19	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 087)	**30,00**
14/04/2022 09:12:24	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**834,99**

14/04/2022 09:13:10 **MENSAGEM** DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 087)
VALOR DIGITADO ERRADO

14/04/2022 09:13:44 **MENSAGEM** DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 087)
FAVOR DESCLASSIFICAR

14/04/2022 09:14:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801

14/04/2022 09:14:24 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 09:15:49 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 inabilitado. Motivo: Lance Errado

14/04/2022 09:15:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME

14/04/2022 09:48:13 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 10:18:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO
MICROONDAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: PHILCO Modelo: PMO33B
Descrição: MICROONDAS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 895,00 **Valor Total:** 895,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	085	08.533.577/0001-70	1.251,00	895,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	062	10.802.844/0001-00	1.250,00	900,00	Sim
3	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	075	69.001.378/0001-06	1.250,00	1.200,00	Sim
4	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	018	38.368.850/0001-10	1.250,00	1.250,00	Sim
5	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	056	17.227.691/0001-63	1.251,00	1.251,00	Sim
6	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	010	11.520.816/0001-62	1.251,00	1.251,00	Sim
7	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	030	09.263.279/0001-70	1.251,53	1.251,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:53	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 010)	**1.251,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 018)	**1.250,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)	**1.250,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 075)	**1.250,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 056)	**1.251,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 030)	**1.251,53**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.251,00**
14/04/2022 09:05:46	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**1.245,00**
14/04/2022 09:06:24	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 075)	**1.200,00**
14/04/2022 09:06:33	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)	**900,00**
14/04/2022 09:07:38	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**895,00**
14/04/2022 09:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/04/2022 09:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 085			
14/04/2022 09:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
14/04/2022 09:11:53	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO
MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: BECKER Modelo: PRAB-200 C/ 7 DISCOS
Descrição: MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.699,94 **Valor Total:** 3.699,94

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	004	92.823.764/0001-03	4.970,71	3.699,94	Sim
2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	061	10.802.844/0001-00	5.284,00	3.700,00	Sim
3	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	080	09.263.279/0001-70	4.970,72	4.964,99	Sim
4	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	057	08.533.577/0001-70	4.970,00	4.965,00	Sim
5	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	042	11.520.816/0001-62	4.970,00	4.970,00	Sim
6	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	065	69.001.378/0001-06	4.970,00	4.970,00	Sim
7	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	044	24.419.569/0001-54	4.970,00	4.970,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:53	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061)	**5.284,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	**4.970,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 080)	**4.970,72**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4.970,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 042)	**4.970,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 004)	**4.970,71**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**4.970,00**
14/04/2022 09:05:55	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**4.965,00**
14/04/2022 09:07:45	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061)	**4.700,00**
14/04/2022 09:10:20	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 004)	**4.699,95**
14/04/2022 09:10:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:10:35	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061)	**4.690,00**
14/04/2022 09:11:10	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 004)	**4.689,96**
14/04/2022 09:11:25	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3.990,00**
14/04/2022 09:11:43	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 004)	**3.989,96**
14/04/2022 09:12:00	**LANCE**	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 080)	**4.964,99**
14/04/2022 09:12:02	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3.980,00**
14/04/2022 09:12:30	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 004)	**3.979,97**
14/04/2022 09:12:39	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3.700,00**
14/04/2022 09:13:09	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 004)	**3.699,94**
14/04/2022 09:15:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/04/2022 09:15:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 004			
14/04/2022 09:15:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.			
14/04/2022 09:15:09	**HABILITAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/04/2022 10:18:14	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo: MF-1948
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	022	11.520.816/0001-62	623,00	250,00	Sim
2	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	099	24.419.569/0001-54	623,37	359,99	Sim
3	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	060	08.533.577/0001-70	623,00	360,00	Sim
4	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	070	10.802.844/0001-00	620,00	400,00	Sim
5	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	043	69.001.378/0001-06	620,00	500,00	Sim
6	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	027	92.823.764/0001-03	623,36	622,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:53	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**623,37**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**623,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 070)	**620,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 043)	**620,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 022)	**623,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 027)	**623,36**
14/04/2022 09:06:10	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**615,00**
14/04/2022 09:06:39	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 043)	**500,00**
14/04/2022 09:07:07	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 070)	**400,00**
14/04/2022 09:07:48	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**395,00**
14/04/2022 09:10:29	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**394,99**
14/04/2022 09:10:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:10:30	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 027)	**622,97**
14/04/2022 09:11:34	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 022)	**390,00**
14/04/2022 09:11:42	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**385,00**
14/04/2022 09:11:58	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**384,99**
14/04/2022 09:12:08	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**380,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:12:19	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**379,99**
14/04/2022 09:12:23	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**375,00**
14/04/2022 09:12:42	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**374,99**
14/04/2022 09:12:54	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**370,00**
14/04/2022 09:13:06	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**369,99**
14/04/2022 09:13:50	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**365,00**
14/04/2022 09:14:07	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**364,99**
14/04/2022 09:14:24	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**360,00**
14/04/2022 09:14:33	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 022)	**250,00**
14/04/2022 09:14:49	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**359,99**
14/04/2022 09:16:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801			
14/04/2022 09:16:50	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO
BALANÇA DIGITAL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: MICHELETTI Modelo: M-20
Descrição: BALANCA DIGITAL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 270,00 **Valor Total:** 270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	019	10.802.844/0001-00	1.980,00	270,00	Sim
2	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	095	17.227.691/0001-63	282,00	282,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:53	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1.980,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 095)	**282,00**
14/04/2022 09:07:17	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 019)	**270,00**
14/04/2022 09:11:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME			
14/04/2022 09:11:53	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO
FORNO SEMI INDUSTRIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: MR FOGOES Modelo: 45X60
Descrição: FORNO SEMI INDUSTRIAL
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.040,00 **Valor Total:** 3.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	058	11.520.816/0001-62	4.083,00	1.040,00	Sim
2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	015	10.802.844/0001-00	5.650,00	1.049,00	Sim
3	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME	065	08.148.745/0001-04	4.042,99	1.099,00	Sim
4	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	034	24.419.569/0001-54	4.083,83	1.199,99	Sim
5	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL	075	44.265.382/0001-50	4.083,83	1.333,21	Sim
6	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	064	69.001.378/0001-06	4.000,00	1.800,00	Sim
7	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	084	17.227.691/0001-63	4.083,00	2.900,00	Sim
8	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	085	92.823.764/0001-03	4.083,00	3.988,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:53	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**4.083,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 085)	**4.083,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 015)	**5.650,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 064)	**4.000,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	**4.042,99**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 058)	**4.083,00**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL (PARTICIPANTE 075)	**4.083,83**
14/04/2022 09:01:53	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**4.083,83**
14/04/2022 09:02:30	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	**3.990,00**
14/04/2022 09:05:55	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 058)	**3.989,00**
14/04/2022 09:06:34	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	**3.950,00**
14/04/2022 09:06:50	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 064)	**3.000,00**
14/04/2022 09:06:58	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 015)	**2.500,00**
14/04/2022 09:07:28	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 064)	**2.000,00**
14/04/2022 09:07:47	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	**1.950,00**
14/04/2022 09:07:55	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 064)	**1.800,00**
14/04/2022 09:08:14	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	**1.750,00**
14/04/2022 09:09:27	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 015)	**1.550,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:09:38	**LANCE**	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL (PARTICIPANTE 075)	**1.488,21**
14/04/2022 09:09:49	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	**1.500,00**
14/04/2022 09:10:05	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 015)	**1.450,00**
14/04/2022 09:10:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:10:17	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	**1.430,00**
14/04/2022 09:10:19	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.449,99**
14/04/2022 09:10:20	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 085)	**3.988,96**
14/04/2022 09:10:41	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.429,99**
14/04/2022 09:10:45	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 015)	**1.400,00**
14/04/2022 09:10:51	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	**1.420,00**
14/04/2022 09:10:51	**LANCE**	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL (PARTICIPANTE 075)	**1.391,21**
14/04/2022 09:11:01	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 058)	**1.350,00**
14/04/2022 09:11:08	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.391,20**
14/04/2022 09:11:35	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 015)	**1.200,00**
14/04/2022 09:11:35	**LANCE**	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL (PARTICIPANTE 075)	**1.333,21**
14/04/2022 09:11:40	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**2,90**
14/04/2022 09:11:42	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.349,99**
14/04/2022 09:11:43	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 058)	**1.150,00**
14/04/2022 09:12:11	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**1.199,99**
14/04/2022 09:12:28	**MENSAGEM**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	
Peço para cancelar o lance que foi digitado errado			
14/04/2022 09:12:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 084 no valor de 2,90 foi cancelado.			
14/04/2022 09:13:04	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	**1.145,00**
14/04/2022 09:14:17	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 058)	**1.100,00**
14/04/2022 09:14:45	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	**1.099,00**
14/04/2022 09:14:52	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 058)	**1.050,00**
14/04/2022 09:14:56	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**2.900,00**
14/04/2022 09:15:00	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 015)	**1.049,00**
14/04/2022 09:15:34	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 058)	**1.040,00**
14/04/2022 09:17:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801			
14/04/2022 09:17:35	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO
FACAS DE CORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: ORG- Modelo: SL0444
Descrição: FACAS DE CORTE
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 12,49 **Valor Total:** 124,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	067	44.247.782/0001-33	52,00	12,49	Sim

Gerado em: 19/04/2022 16:38:19 14 de 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

2	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	045	11.520.816/0001-62	52,00	12,50	Sim
3	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	021	10.614.788/0001-80	52,85	24,48	Sim
4	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	004	69.001.378/0001-06	52,00	40,00	Sim
5	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	038	17.227.691/0001-63	52,00	45,00	Sim
6	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	024	10.802.844/0001-00	52,00	52,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:54	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 004)	**52,00**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	**52,00**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 024)	**52,00**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**52,00**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 021)	**52,85**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**52,00**
14/04/2022 09:07:03	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 004)	**50,00**
14/04/2022 09:07:33	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	**49,00**
14/04/2022 09:07:43	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 004)	**40,00**
14/04/2022 09:08:47	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**39,90**
14/04/2022 09:10:18	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 021)	**39,88**
14/04/2022 09:10:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:10:31	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**39,80**
14/04/2022 09:10:56	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 021)	**39,78**
14/04/2022 09:11:11	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**39,75**
14/04/2022 09:11:22	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**35,00**
14/04/2022 09:11:37	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**34,90**
14/04/2022 09:11:41	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 021)	**34,98**
14/04/2022 09:12:10	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 021)	**34,88**
14/04/2022 09:12:50	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**34,00**
14/04/2022 09:13:11	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 021)	**33,98**
14/04/2022 09:13:22	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**33,00**
14/04/2022 09:13:44	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 021)	**32,98**
14/04/2022 09:13:56	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**32,00**
14/04/2022 09:14:04	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**30,00**
14/04/2022 09:14:10	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 021)	**31,98**
14/04/2022 09:14:18	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**29,50**
14/04/2022 09:14:25	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**25,00**
14/04/2022 09:14:39	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 021)	**24,98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:14:41	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**24,50**
14/04/2022 09:14:44	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	**45,00**
14/04/2022 09:14:47	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**22,00**
14/04/2022 09:15:01	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 021)	**24,48**
14/04/2022 09:15:10	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**21,50**
14/04/2022 09:15:27	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**19,00**
14/04/2022 09:15:39	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**18,50**
14/04/2022 09:15:44	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**17,00**
14/04/2022 09:15:56	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**16,50**
14/04/2022 09:16:02	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**15,00**
14/04/2022 09:16:13	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**14,50**
14/04/2022 09:16:21	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**14,00**
14/04/2022 09:16:39	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**13,90**
14/04/2022 09:17:02	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**13,50**
14/04/2022 09:17:10	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**13,00**
14/04/2022 09:17:17	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 045)	**12,50**
14/04/2022 09:17:26	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 067)	**12,49**
14/04/2022 09:19:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS			
14/04/2022 09:19:26	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO
ROLO PARA MASSA PROFISSIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: MARALAR- Modelo: RF404
Descrição: ROLO PARA MASSA PROFISSIONAL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 79,90 **Valor Total:** 399,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	002	44.247.782/0001-33	89,00	79,90	Sim
2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	017	10.802.844/0001-00	430,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:54	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 017)	**430,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 002)	**89,00**
14/04/2022 09:08:08	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 017)	**80,00**
14/04/2022 09:09:32	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 002)	**79,90**
14/04/2022 09:11:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS			
14/04/2022 09:11:54	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO
ESPATULA RASPADEIRA P/ MASSAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: ORG- Modelo: SL0349
Descrição: ESPATULA RASPADEIRA P MASSAS
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 18,50 **Valor Total:** 92,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	051	44.247.782/0001-33	32,00	18,50	Sim
2	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	036	10.614.788/0001-80	32,23	18,83	Sim
3	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	025	10.802.844/0001-00	55,00	22,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:54	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 025)	**55,00**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**32,23**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**32,00**
14/04/2022 09:09:46	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 025)	**30,00**
14/04/2022 09:10:06	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**29,90**
14/04/2022 09:10:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:10:18	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**29,88**
14/04/2022 09:10:41	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**29,80**
14/04/2022 09:10:56	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**29,78**
14/04/2022 09:11:19	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**29,75**
14/04/2022 09:11:42	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**29,73**
14/04/2022 09:11:57	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**29,70**
14/04/2022 09:12:10	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**29,68**
14/04/2022 09:13:06	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**29,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:13:20	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**28,98**
14/04/2022 09:13:34	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**28,00**
14/04/2022 09:13:56	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**27,98**
14/04/2022 09:14:09	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**27,00**
14/04/2022 09:14:19	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**26,98**
14/04/2022 09:14:32	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**26,50**
14/04/2022 09:14:57	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**26,48**
14/04/2022 09:15:21	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**26,00**
14/04/2022 09:15:34	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**25,98**
14/04/2022 09:15:39	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 025)	**22,00**
14/04/2022 09:15:47	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**21,50**
14/04/2022 09:16:05	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**21,48**
14/04/2022 09:16:30	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**21,00**
14/04/2022 09:16:46	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**20,98**
14/04/2022 09:16:55	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**20,50**
14/04/2022 09:17:06	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**20,48**
14/04/2022 09:17:17	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**20,00**
14/04/2022 09:17:31	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**19,98**
14/04/2022 09:17:43	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**19,80**
14/04/2022 09:17:52	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**19,78**
14/04/2022 09:18:02	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**19,75**
14/04/2022 09:18:11	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**19,73**
14/04/2022 09:18:19	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**19,70**
14/04/2022 09:18:35	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**19,68**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**19,65**
14/04/2022 09:18:55	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**19,63**
14/04/2022 09:19:04	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**19,60**
14/04/2022 09:19:19	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**19,58**
14/04/2022 09:19:29	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**19,50**
14/04/2022 09:19:38	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**19,48**
14/04/2022 09:19:56	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**19,40**
14/04/2022 09:20:08	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**19,38**
14/04/2022 09:20:19	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**19,00**
14/04/2022 09:20:33	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**18,98**
14/04/2022 09:20:56	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**18,85**
14/04/2022 09:21:13	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 036)	**18,83**
14/04/2022 09:21:28	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 051)	**18,50**
14/04/2022 09:23:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS			
14/04/2022 09:23:28	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO
FORMA PARA PIZZA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UN Marca: MARLUX Modelo: 35CM
Descrição: FORMA PARA PIZZA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	051	11.520.816/0001-62	30,85	20,00	Sim
2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	039	10.802.844/0001-00	78,00	21,00	Sim
3	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	001	44.247.782/0001-33	30,00	22,80	Sim
4	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	069	10.614.788/0001-80	30,83	25,88	Sim
5	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	043	69.001.378/0001-06	30,00	29,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:01:54	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 069)	**30,83**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 001)	**30,00**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	**78,00**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 043)	**30,00**
14/04/2022 09:01:54	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 051)	**30,85**
14/04/2022 09:07:13	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 043)	**29,00**
14/04/2022 09:08:18	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	**27,00**
14/04/2022 09:09:15	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 001)	**26,90**
14/04/2022 09:10:18	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 069)	**26,88**
14/04/2022 09:10:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:10:48	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 001)	**26,80**
14/04/2022 09:11:07	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 069)	**26,78**
14/04/2022 09:11:16	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 051)	**26,00**
14/04/2022 09:11:28	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 001)	**25,90**
14/04/2022 09:11:41	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 069)	**25,98**
14/04/2022 09:12:09	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 051)	**23,00**
14/04/2022 09:12:10	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 069)	**25,88**
14/04/2022 09:12:34	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 001)	**22,80**
14/04/2022 09:13:56	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	**21,00**
14/04/2022 09:14:08	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 051)	**20,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:16:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801

14/04/2022 09:16:08 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 09:48:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 10:18:15 **EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO
PANELA DE PRESSÃO 20 L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: MARLUX Modelo: 20 LITROS
Descrição: PANELA DE PRESSAO 20 L
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 660,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	049	11.520.816/0001-62	551,96	330,00	Sim
2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	055	10.802.844/0001-00	620,00	347,00	Sim
3	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	068	44.247.782/0001-33	551,00	380,00	Sim
4	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	045	17.227.691/0001-63	551,00	530,00	Sim
5	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	008	69.001.378/0001-06	550,00	550,00	Sim
6	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES	088	24.419.569/0001-54	551,96	551,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:44	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:44	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	**620,00**
14/04/2022 09:18:44	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 068)	**551,00**
14/04/2022 09:18:44	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 049)	**551,96**
14/04/2022 09:18:44	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 008)	**550,00**
14/04/2022 09:18:44	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	**551,00**
14/04/2022 09:18:44	**LANCE**	DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	**551,96**
14/04/2022 09:19:18	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 068)	**549,90**
14/04/2022 09:19:45	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	**420,00**
14/04/2022 09:19:47	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 049)	**515,00**
14/04/2022 09:20:10	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 068)	**419,90**
14/04/2022 09:20:17	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 049)	**400,00**
14/04/2022 09:20:19	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	**530,00**
14/04/2022 09:20:20	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	**410,00**
14/04/2022 09:20:27	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	**390,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:20:29	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 068)	**399,90**
14/04/2022 09:20:44	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 068)	**380,00**
14/04/2022 09:21:36	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 049)	**350,00**
14/04/2022 09:23:25	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)	**347,00**
14/04/2022 09:23:32	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 049)	**330,00**
14/04/2022 09:28:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801			
14/04/2022 09:28:44	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO
ARMARIO PARA COZINHA PROFISSINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ARMARIO PARA COZINHA PROFISSINAL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	012	11.520.816/0001-62	5.000,00	3.500,00	Sim
BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	062	10.802.844/0001-00	5.800,00	3.600,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:44	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:44	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)	**5.800,00**
14/04/2022 09:18:44	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 012)	**5.000,00**
14/04/2022 09:20:34	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)	**4.500,00**
14/04/2022 09:21:02	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 012)	**4.000,00**
14/04/2022 09:21:11	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)	**3.950,00**
14/04/2022 09:21:20	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 012)	**3.700,00**
14/04/2022 09:21:46	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)	**3.600,00**
14/04/2022 09:21:54	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 012)	**3.500,00**
14/04/2022 09:28:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801			
14/04/2022 09:28:44	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

19/04/2022 16:11:26 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME inabilitado. Motivo: Valor acima do Preço de Referência.

19/04/2022 16:11:26 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 inabilitado. Motivo: Valor acima do Preço de Referência.

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO
COLHERES DE POLIETILENO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: COLHERES DE POLIETILENO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	099	10.802.844/0001-00	50,00	50,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28 **PUBLICADO**

07/04/2022 11:49:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

14/04/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

14/04/2022 09:18:44 **DISPUTA**

14/04/2022 09:18:44 **LANCE** BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 099) **50,00**

14/04/2022 09:28:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME

14/04/2022 09:28:44 **HABILITAÇÃO**

14/04/2022 09:48:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2022 10:18:16 **EM ADJUDICAÇÃO**

19/04/2022 16:11:37 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME inabilitado. Motivo: Valor acima do Preço de Referência.

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO
ABRIDORES DE LATA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN Marca: VIEL Modelo: COMBI22
Descrição: ABRIDORES DE LATA
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 2,98 **Valor Total:** 8,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	098	10.802.844/0001-00	21,90	2,98	Sim
2	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	037	10.614.788/0001-80	3,41	3,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:44	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:44	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 098)	**21,90**
14/04/2022 09:18:44	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 037)	**3,41**
14/04/2022 09:20:06	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 098)	**3,40**
14/04/2022 09:27:10	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 037)	**3,38**
14/04/2022 09:27:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:28:03	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 098)	**2,98**
14/04/2022 09:30:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME			
14/04/2022 09:30:03	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO
FORMAS REFRATARIAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: Nadir Modelo: Vidro, retangular, 2,2 litros
Descrição: FORMAS REFRATARIAS
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 48,98 **Valor Total:** 146,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	084	10.614.788/0001-80	55,89	48,98	Sim
2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	015	10.802.844/0001-00	107,50	49,00	Sim
3	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	008	44.247.782/0001-33	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:44	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**55,89**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 015)	**107,50**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 008)	**55,00**
14/04/2022 09:20:14	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 015)	**50,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:27:10	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**49,98**
14/04/2022 09:27:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:28:52	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 015)	**49,00**
14/04/2022 09:29:05	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 084)	**48,98**
14/04/2022 09:31:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA			
14/04/2022 09:31:05	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO
CALDEIRÃO 20L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UN Marca: NACIONAL Modelo: CDINOX20
Descrição: CALDEIRAO 20L
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	047	10.802.844/0001-00	215,00	89,00	Sim
2	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	035	11.520.816/0001-62	144,00	100,00	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	031	17.227.691/0001-63	144,00	135,00	Sim
4	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	053	44.247.782/0001-33	144,00	144,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:45	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 047)	**215,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 053)	**144,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 031)	**144,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 035)	**144,00**
14/04/2022 09:19:16	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 047)	**110,00**
14/04/2022 09:20:44	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 031)	**135,00**
14/04/2022 09:21:42	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 035)	**100,00**
14/04/2022 09:22:05	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 047)	**89,00**
14/04/2022 09:28:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME			
14/04/2022 09:28:45	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO
JOGO DE PANELAS AÇO INOX 3 PEÇAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: JOGO DE PANELAS ACO INOX 3 PECAS
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	021	10.802.844/0001-00	705,00	705,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28 **PUBLICADO**
07/04/2022 11:49:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
14/04/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
14/04/2022 09:18:45 **DISPUTA**
14/04/2022 09:18:45 **LANCE** BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021) **705,00**
14/04/2022 09:28:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME
14/04/2022 09:28:45 **HABILITAÇÃO**
14/04/2022 09:48:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/04/2022 10:18:17 **EM ADJUDICAÇÃO**
19/04/2022 16:11:48 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME inabilitado. Motivo: Valor acima do Preço de Referência.

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO
ASSADEIRAS N 7 INDUSTRIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UN Marca: MARLUX Modelo: N7-506
Descrição: ASSADEIRAS N 7 INDUSTRIAL
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 1.440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	075	11.520.816/0001-62	465,00	120,00	Sim
2	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	047	44.247.782/0001-33	465,00	124,80	Sim
3	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	058	10.802.844/0001-00	455,00	165,00	Sim
4	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	034	10.614.788/0001-80	465,39	279,98	Sim
5	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	027	69.001.378/0001-06	460,00	280,00	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	052	17.227.691/0001-63	465,00	290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:45	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 075)	**465,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**455,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 047)	**465,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	**460,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 034)	**465,39**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 052)	**465,00**
14/04/2022 09:19:12	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	**400,00**
14/04/2022 09:19:24	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**350,00**
14/04/2022 09:19:45	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	**300,00**
14/04/2022 09:19:55	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**286,00**
14/04/2022 09:20:09	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 075)	**287,00**
14/04/2022 09:21:07	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 052)	**290,00**
14/04/2022 09:21:12	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 075)	**200,00**
14/04/2022 09:21:14	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	**280,00**
14/04/2022 09:21:48	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 047)	**199,50**
14/04/2022 09:22:03	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 075)	**180,00**
14/04/2022 09:22:36	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 047)	**179,50**
14/04/2022 09:22:57	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**165,00**
14/04/2022 09:23:03	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 075)	**140,00**
14/04/2022 09:23:58	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 047)	**139,50**
14/04/2022 09:24:43	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 075)	**135,00**
14/04/2022 09:25:28	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 047)	**134,50**
14/04/2022 09:25:36	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 075)	**125,00**
14/04/2022 09:25:52	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 047)	**124,80**
14/04/2022 09:26:02	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 075)	**120,00**
14/04/2022 09:27:09	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 034)	**279,98**
14/04/2022 09:27:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:29:10	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801			
14/04/2022 09:29:10	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO
ARMARIO DE CRESCIMENTO DE MASSAS/ SUPORTE DE ASSADEIRAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

Item: 25 Unidade: UN Marca: SIMAP Modelo: SIM-20
Descrição: ARMARIO DE CRESCIMENTO DE MASSAS SUPORTE DE ASSADEIRAS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.349,00 **Valor Total:** 2.349,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	069	10.802.844/0001-00	2.349,00	2.349,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**	
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
14/04/2022 09:18:45	**DISPUTA**	
14/04/2022 09:18:45	**LANCE** BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 069)	**2.349,00**
14/04/2022 09:28:45	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	
14/04/2022 09:28:45	**HABILITAÇÃO**	
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/04/2022 10:18:16	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO
TIGELAS GRANDES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UN Marca: Ercaplast Modelo: Ref: 1302, plástica, 5,2 litros
Descrição: TIGELAS GRANDES
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 27,48 **Valor Total:** 82,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	037	10.614.788/0001-80	35,00	27,48	Sim
2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	011	10.802.844/0001-00	45,00	27,50	Sim
3	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	049	69.001.378/0001-06	35,00	35,00	Sim
4	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	008	44.247.782/0001-33	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:18:45	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 037)	**35,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	**45,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 008)	**35,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 049)	**35,00**
14/04/2022 09:21:25	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	**29,00**
14/04/2022 09:27:10	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 037)	**28,98**
14/04/2022 09:27:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:27:37	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	**28,00**
14/04/2022 09:28:02	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 037)	**27,98**
14/04/2022 09:28:18	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 011)	**27,50**
14/04/2022 09:29:07	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 037)	**27,48**
14/04/2022 09:31:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 037			
14/04/2022 09:31:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/04/2022 09:31:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA			
14/04/2022 09:31:08	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO
TIGELAS MÉDIAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UN Marca: Ercaplast Modelo: Ref: 1301, plástica, 3,5 litros
Descrição: TIGELAS MEDIAS
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 13,98 **Valor Total:** 41,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	028	10.614.788/0001-80	19,53	13,98	Sim
2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	024	10.802.844/0001-00	26,00	14,00	Sim
3	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	039	44.247.782/0001-33	19,00	17,95	Sim
4	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	025	69.001.378/0001-06	19,50	19,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:45	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 028)	**19,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 024)	**26,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 039)	**19,00**
14/04/2022 09:18:45	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 025)	**19,50**
14/04/2022 09:21:37	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 024)	**18,00**
14/04/2022 09:22:16	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 039)	**17,95**
14/04/2022 09:27:09	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 028)	**17,93**
14/04/2022 09:27:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:27:44	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 024)	**15,00**
14/04/2022 09:28:03	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 028)	**14,98**
14/04/2022 09:28:37	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 024)	**14,00**
14/04/2022 09:28:55	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 028)	**13,98**
14/04/2022 09:30:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA			
14/04/2022 09:30:55	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO
TABUAS DE POLIETILENO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: TABUAS DE POLIETILENO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	042	10.802.844/0001-00	150,00	150,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:46	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	**150,00**
14/04/2022 09:28:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME			
14/04/2022 09:28:46	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/04/2022 16:10:56	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME inabilitado. Motivo: Valor acima do Preço de Referência.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO
JARRAS DE 2 LITROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UN Marca: ERCA- Modelo: 904
Descrição: JARRAS DE 2 LITROS
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 22,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS	084	44.247.782/0001-33	33,00	11,00	Sim
2	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	032	10.614.788/0001-80	33,03	11,93	Sim
3	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	056	10.802.844/0001-00	32,50	25,00	Sim
4	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	038	69.001.378/0001-06	33,00	33,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:46	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	**32,50**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 038)	**33,00**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**33,03**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**33,00**
14/04/2022 09:22:03	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**32,40**
14/04/2022 09:27:09	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**32,38**
14/04/2022 09:27:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:27:44	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**31,00**
14/04/2022 09:27:53	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	**28,00**
14/04/2022 09:28:03	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**30,98**
14/04/2022 09:28:19	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**27,50**
14/04/2022 09:28:27	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**27,98**
14/04/2022 09:28:27	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	**27,00**
14/04/2022 09:28:37	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**26,50**
14/04/2022 09:28:46	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	**25,00**
14/04/2022 09:28:50	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**26,48**
14/04/2022 09:28:54	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**24,50**
14/04/2022 09:29:07	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**24,48**
14/04/2022 09:29:18	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**24,00**
14/04/2022 09:29:39	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**23,98**
14/04/2022 09:29:48	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**23,50**
14/04/2022 09:29:58	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**23,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:30:05	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**23,00**
14/04/2022 09:30:16	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**22,98**
14/04/2022 09:30:24	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**22,00**
14/04/2022 09:30:44	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**21,98**
14/04/2022 09:30:57	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**21,50**
14/04/2022 09:31:12	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**21,48**
14/04/2022 09:31:19	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**21,00**
14/04/2022 09:31:28	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**20,98**
14/04/2022 09:31:35	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**20,00**
14/04/2022 09:31:48	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**19,98**
14/04/2022 09:31:58	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**19,50**
14/04/2022 09:32:10	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**19,48**
14/04/2022 09:32:17	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**19,00**
14/04/2022 09:32:26	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**18,98**
14/04/2022 09:32:40	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**18,50**
14/04/2022 09:32:55	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**18,48**
14/04/2022 09:33:03	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**18,00**
14/04/2022 09:33:14	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**17,98**
14/04/2022 09:33:23	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**17,50**
14/04/2022 09:33:31	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**17,48**
14/04/2022 09:33:38	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**17,40**
14/04/2022 09:33:54	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**17,38**
14/04/2022 09:34:05	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**17,30**
14/04/2022 09:34:12	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**17,28**
14/04/2022 09:34:18	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**17,00**
14/04/2022 09:34:26	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**16,98**
14/04/2022 09:34:38	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**14,00**
14/04/2022 09:34:51	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**13,98**
14/04/2022 09:34:59	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**13,50**
14/04/2022 09:35:06	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**13,48**
14/04/2022 09:35:14	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**13,40**
14/04/2022 09:35:22	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**13,38**
14/04/2022 09:35:35	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**13,30**
14/04/2022 09:35:49	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**13,28**
14/04/2022 09:35:58	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**13,20**
14/04/2022 09:36:03	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**13,18**
14/04/2022 09:36:11	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**13,10**
14/04/2022 09:36:26	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**13,08**
14/04/2022 09:36:35	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**13,00**
14/04/2022 09:36:52	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**12,98**
14/04/2022 09:37:00	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**12,90**
14/04/2022 09:37:07	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**12,88**
14/04/2022 09:37:17	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**12,80**
14/04/2022 09:37:23	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**12,78**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:37:30	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**12,75**
14/04/2022 09:37:40	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**12,73**
14/04/2022 09:37:47	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**12,70**
14/04/2022 09:37:57	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**12,68**
14/04/2022 09:38:05	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**12,65**
14/04/2022 09:38:12	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**12,63**
14/04/2022 09:38:20	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**12,60**
14/04/2022 09:38:27	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**12,58**
14/04/2022 09:38:34	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**12,55**
14/04/2022 09:38:43	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**12,53**
14/04/2022 09:38:49	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**12,00**
14/04/2022 09:39:00	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**11,98**
14/04/2022 09:39:07	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**11,95**
14/04/2022 09:39:16	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**11,93**
14/04/2022 09:39:22	**LANCE**	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (PARTICIPANTE 084)	**11,00**
14/04/2022 09:41:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS			
14/04/2022 09:41:23	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO
MESA DE AÇO INOXIDAVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MSI-120
Descrição: MESA DE ACO INOXIDAVEL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 815,00 **Valor Total:** 4.075,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	047	11.520.816/0001-62	2.060,00	815,00	Sim
2	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	068	10.802.844/0001-00	2.055,00	820,00	Sim
3	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	017	92.823.764/0001-03	2.060,00	1.999,97	Sim
4	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	020	69.001.378/0001-06	2.060,00	2.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:46	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 047)	**2.060,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**2.055,00**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)	**2.060,00**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**2.060,00**
14/04/2022 09:19:28	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)	**2.050,00**
14/04/2022 09:19:58	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 047)	**2.030,00**
14/04/2022 09:20:37	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 020)	**2.000,00**
14/04/2022 09:20:45	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**1.550,00**
14/04/2022 09:21:28	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 047)	**1.400,00**
14/04/2022 09:22:14	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**1.200,00**
14/04/2022 09:22:21	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 047)	**1.150,00**
14/04/2022 09:22:33	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**999,00**
14/04/2022 09:22:44	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 047)	**880,00**
14/04/2022 09:23:13	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**850,00**
14/04/2022 09:23:21	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 047)	**840,00**
14/04/2022 09:24:57	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**839,00**
14/04/2022 09:25:20	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 047)	**830,00**
14/04/2022 09:27:20	**LANCE**	DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**1.999,97**
14/04/2022 09:27:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:29:17	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 068)	**820,00**
14/04/2022 09:29:55	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 047)	**815,00**
14/04/2022 09:31:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801			
14/04/2022 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO
SMART TV 40"

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: UN Marca: SEMP Modelo: 40S620
Descrição: SMART TV 40
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.000,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	053	10.802.844/0001-00	2.685,00	2.000,00	Sim
2	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	054	11.520.816/0001-62	2.686,00	2.025,00	Sim
3	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	032	38.368.850/0001-10	2.680,00	2.149,95	Sim
4	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	077	69.001.378/0001-06	2.686,00	2.670,00	Sim
5	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	047	09.263.279/0001-70	2.686,40	2.686,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:46	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 053)	**2.685,00**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 047)	**2.686,40**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 054)	**2.686,00**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 032)	**2.680,00**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 077)	**2.686,00**
14/04/2022 09:20:54	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 053)	**2.300,00**
14/04/2022 09:20:57	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 077)	**2.670,00**
14/04/2022 09:26:36	**LANCE**	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 032)	**2.298,00**
14/04/2022 09:26:55	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 053)	**2.150,00**
14/04/2022 09:26:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:27:08	**LANCE**	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 032)	**2.149,95**
14/04/2022 09:27:22	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 053)	**2.100,00**
14/04/2022 09:28:41	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 054)	**2.050,00**
14/04/2022 09:29:03	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 053)	**2.030,00**
14/04/2022 09:30:26	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 054)	**2.025,00**
14/04/2022 09:30:39	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 053)	**2.000,00**
14/04/2022 09:32:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME			
14/04/2022 09:32:39	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO
SUPORTE PARA TELEVISOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: UN Marca: ATUAL MIX Modelo: ATM 40
Descrição: SUPORTE PARA TELEVISOR
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 60,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	042	10.802.844/0001-00	148,50	60,00	Sim
2	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	098	11.520.816/0001-62	149,00	72,00	Sim
3	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	013	10.614.788/0001-80	149,85	134,98	Sim
4	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	016	17.227.691/0001-63	149,00	135,00	Sim
5	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	086	69.001.378/0001-06	149,00	149,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

MOVIMENTOS DO LOTE

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:46	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	**148,50**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**149,85**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 086)	**149,00**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 016)	**149,00**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 098)	**149,00**
14/04/2022 09:22:16	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 098)	**130,00**
14/04/2022 09:22:25	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	**100,00**
14/04/2022 09:23:14	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 098)	**88,00**
14/04/2022 09:23:42	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	**85,00**
14/04/2022 09:24:13	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 016)	**135,00**
14/04/2022 09:24:31	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 098)	**80,00**
14/04/2022 09:25:06	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	**75,00**
14/04/2022 09:25:28	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 098)	**72,00**
14/04/2022 09:27:10	**LANCE**	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**134,98**
14/04/2022 09:27:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
14/04/2022 09:27:14	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	**60,00**
14/04/2022 09:29:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME			
14/04/2022 09:29:14	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO
CADEIRA UNIVERSITÁRIA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: FX01UNI
Descrição: CADEIRA UNIVERSITARIA
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801	081	11.520.816/0001-62	268,00	200,00	Sim
2	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME	031	08.148.745/0001-04	265,43	215,00	Sim
3	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME	041	10.802.844/0001-00	370,00	370,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

07/04/2022 11:47:28	**PUBLICADO**		
07/04/2022 11:49:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
14/04/2022 09:18:46	**DISPUTA**		
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	BALMORISCO E SOUZA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**370,00**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	**265,43**
14/04/2022 09:18:46	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 081)	**268,00**
14/04/2022 09:19:38	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 081)	**240,00**
14/04/2022 09:20:18	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	**230,00**
14/04/2022 09:20:25	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 081)	**220,00**
14/04/2022 09:20:43	**LANCE**	ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	**215,00**
14/04/2022 09:20:56	**LANCE**	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 (PARTICIPANTE 081)	**200,00**
14/04/2022 09:28:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801			
14/04/2022 09:28:47	**HABILITAÇÃO**		
14/04/2022 09:48:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/04/2022 10:18:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

_____
PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR

_____
APOIO ANDRE LUIZ LIBERATO

_____
APOIO CAMILA FALCI DOS SANTOS

_____
APOIO JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 46/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 19 de Abril de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 11/2022, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 2 - JOGO DE VELAS SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 3 - FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 4 - FILTRO DE AR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 5 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 6 - JOGO DE LONAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 7 - DISCO DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 8 - TAMBOR DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 9 - JOGO DE PALHETAS LIMPADOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 4 - Unid: UN

ITEM 10 - AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 11 - AMORTECEDOR TZ SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 12 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 13 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 14 - TERMINAL DE DIREÇÃO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 15 - PIVO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 16 - KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 17 - JOGO DE VELAS CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 18 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 19 - FILTRO DE AR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 20 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 21 - JOGO DE LONAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 22 - DISCO DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 23 - TAMBOR DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 24 - JOGO DE PALHETAS LIMPADOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 4 - Unid: UN

ITEM 25 - AMORTECEDOR DT CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 26 - AMORTECEDOR TZ CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 27 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 2- Unid: UN

ITEM 28 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 29 - TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 30 - PIVO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 31 - KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR

RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016 - Quant: 3 - Unid: UN

ITEM 32 - AMORTECEDOR DT RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 33 - AMORTECEDOR TZ RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 34 - KIT BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 35 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 36 - TERMINAL DE DIREÇÃO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 37 - PIVO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 38 - JOGO DE VELAS RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 12 - Unid: UN

ITEM 39 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 12 -Unid: UN

ITEM 40 - JOGO DE LONAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 8 - Unid: UN

ITEM 41 - DISCO DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 8 - Unid: UN

ITEM 42 - TAMBOR DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 8 - Unid: UN

ITEM 43 - JOGO DE PALHETAS LIMPADOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 16 - Unid: UN

ITEM 44 - AMORTECEDOR DT RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 8 - Unid: UN

ITEM 45 - AMORTECEDOR TZ RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 8 - Unid: UN

ITEM 46 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 8 - Unid: UN

ITEM 47 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 8 - Unid: UN

ITEM 48 - TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 8 - Unid: UN

ITEM 49 - PIVO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019 - Quant: 8 - Unid: UN

ITEM 50 - AMORTECEDOR DT SANTANA MI 2.0 1998/1999 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 51 - AMORTECEDOR TZ SANTANA MI 2.0 1998/1999 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 52 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SANTANA MI 2.0 1998/1999 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 53 - KIT DE BATENTE AMORTECEDORSANTANA MI 2.0 1998/1999 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 54 - BIELETAS SANTANA MI 2.0 1998/1999 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 55 - PIVO SANTANA MI 2.0 1998/1999 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 56 - AMORTECEDOR DT RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 57 - AMORTECEDOR TZ RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 58 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018 - Quant:2 - Unid: UN

ITEM 59 - KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 60 - TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 61 - PIVO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018 - Quant: 2 - Unid: UN

ITEM 62 - FILTRO DE AR ARL 6096 - Quant: 36 - Unid: UN

Presentes o Pregoeiro Jaqueline Antunes Duarte Vitor, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Josiane Aparecida Pereira da Silva, Camila Falci dos Santos, André Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visandoà comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - RG: - CPF:

2 - ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP
- RG: - CPF:
3 - BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME
ANGELO ANTONIO ZANDONA - RG: 28401216 - CPF: 195.466.818-06

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA AUTHOMIX com o valor de R$ 240,6700);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA GATES com o valor de R$ 235,8600);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA NYTRON com o valor de R$ 135,0000);

ITEM 2: JOGO DE VELAS SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 167,4700);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA BOSCH com o valor de R$ 164,1200);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MAGNETI MARELLI com o valor de R$ 49,9500);

ITEM 3: FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA TEC FIL com o valor de R$ 19,7300);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 19,3400);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 13,5000);

ITEM 4: FILTRO DE AR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA TEC FIL com o valor de R$ 46,8700);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 45,9300);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 25,6500);

ITEM 5: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 130,9200);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 128,3000);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA TK FREIOS com o valor de R$ 70,2000);

ITEM 6: JOGO DE LONAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 148,0700);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 145,1100);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 89,1000);

ITEM 7: DISCO DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 158,1300);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 154,9700);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MDS com o valor de R$ 124,2000);

ITEM 8: TAMBOR DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 226,2700);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 221,7400);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 163,3500);

ITEM 9: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA DYNA com o valor de R$ 85,1500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 83,4500);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 58,0500);

ITEM 10: AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 493,2000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 483,3400);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 426,6000);

ITEM 11: AMORTECEDOR TZ SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 332,1300);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 325,4900);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 155,2500);

ITEM 12: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 206,4000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 202,2700);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 128,2500);

ITEM 13: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 77,2000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 75,6600);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 52,6500);

ITEM 14: TERMINAL DE DIREÇÃO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 95,8700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA TRW com o valor de R$ 93,9500);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 63,4500);

ITEM 15: PIVO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 72,6700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 71,2200);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 49,9500);

ITEM 16: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA AUTHOMIX com o valor de R$ 219,3300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA GATES com o valor de R$ 214,9400);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA NYTRON com o valor de R$ 135,0000);

ITEM 17: JOGO DE VELAS CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 167,6700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA BOSCH com o valor de R$ 164,3200);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MAGNETI MARELLI com o valor de R$ 49,9500);

ITEM 18: FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA TEC FIL com o valor de R$ 19,7300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 19,3400);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 13,5000);

ITEM 19: FILTRO DE AR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA TEC FIL com o valor de R$ 46,8700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 45,9300);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 25,6500);

ITEM 20: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 127,5800);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 125,0300);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA TK FREIOS com o valor de R$ 70,2000);

ITEM 21: JOGO DE LONAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 166,9400);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 163,6000);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA JURID com o valor de R$ 160,6500);

ITEM 22: DISCO DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 162,1300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 158,8900);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MDS com o valor de R$ 125,5500);

ITEM 23: TAMBOR DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 216,4000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 212,0700);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MDS com o valor de R$ 133,6500);

ITEM 24: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA DYNA com o valor de R$ 93,6000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 91,7300);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 66,1500);

ITEM 25: AMORTECEDOR DT CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 453,2000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 444,1400);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 372,6000);

ITEM 26: AMORTECEDOR TZ CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 305,4700);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 299,3600);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 209,2500);

ITEM 27: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 206,4000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 202,2700);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 128,2500);

ITEM 28: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 77,2000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 75,6600);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 52,6500);

ITEM 29: TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 96,2000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 94,2800);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 63,4500);

ITEM 30: PIVO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 72,6700);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 71,2200);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 49,9500);

ITEM 31: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA AUTHOMIX com o valor de R$ 304,9300);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA GATES com o valor de R$ 298,8300);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA GATES com o valor de R$ 265,9500);

ITEM 32: AMORTECEDOR DT RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 624,4700);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 611,9800);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 372,6000);

ITEM 33: AMORTECEDOR TZ RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 311,7300);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 305,5000);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 209,2500);

ITEM 34: KIT BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 196,6700);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 192,7400);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA METAL SYSTEM com o valor de R$ 108,0000);

ITEM 35: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 47,5300);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 46,5800);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA METAL SYSTEM com o valor de R$ 36,4500);

ITEM 36: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 100,1300);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 98,1300);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA

PERFECT com o valor de R$ 64,8000);

ITEM 37: PIVO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 89,4700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 87,6800);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 63,4500);

ITEM 38: JOGO DE VELAS RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 112,9300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA BOSCH com o valor de R$ 110,6700);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MAGNETI MARELLI com o valor de R$ 74,2500);

ITEM 39: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 103,3300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 101,2600);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 81,0000);

ITEM 40: JOGO DE LONAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 294,5300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 288,6400);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 189,0000);

ITEM 41: DISCO DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 103,9500);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 95,4000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 93,4900);

ITEM 42: TAMBOR DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 137,7000);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 136,9300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 134,1900);

ITEM 43: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 81,0000);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA DYNA com o valor de R$ 80,2000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 78,6000);

ITEM 44: AMORTECEDOR DT RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 353,6000);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 306,4500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 34,8900);

ITEM 45: AMORTECEDOR TZ RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 290,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 284,2000);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 252,4500);

ITEM 46: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 190,5300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 186,7200);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 103,9500);

ITEM 47: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 71,4700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 70,0400);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 44,5500);

ITEM 48: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 107,8000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 105,6400);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 68,8500);

ITEM 49: PIVO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com

o valor de R$ 77,1300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 75,5900);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 64,8000);

ITEM 50: AMORTECEDOR DT SANTANA MI 2.0 1998/1999
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 436,6700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 427,9400);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 198,4500);

ITEM 51: AMORTECEDOR TZ SANTANA MI 2.0 1998/1999
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 363,7300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 356,4600);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 224,1000);

ITEM 52: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SANTANA MI 2.0 1998/1999
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 103,8700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 101,7900);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 81,0000);

ITEM 53: KIT DE BATENTE AMORTECEDORSANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 44,5500);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 41,8000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 40,9600);

ITEM 54: BIELETAS SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 36,4500);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 34,1300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 33,4500);

ITEM 55: PIVO SANTANA MI 2.0 1998/1999
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 72,5300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA TRW com o valor de R$ 71,0800);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 60,7500);

ITEM 56: AMORTECEDOR DT RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 507,6000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 497,4500);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 295,6500);

ITEM 57: AMORTECEDOR TZ RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 419,4700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 411,0800);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 156,6000);

ITEM 58: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 117,4700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 115,1200);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA METAL SYSTEM com o valor de R$ 108,0000);

ITEM 59: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 40,4000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 39,5900);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA METAL SYSTEM com o valor de R$ 36,4500);

ITEM 60: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 101,7700);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 99,7300);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA VOLDA com o valor de R$ 64,8000);

ITEM 61: PIVO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 106,5300);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA TRW com o valor de R$ 104,4000);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA VOLDA com o valor de R$ 54,0000);

ITEM 62: FILTRO DE AR ARL 6096
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA TEC FIL com

o valor de R$ 25,0700);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 24,5700);

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 14,8500);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresase empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA NYTRON com o valor de R$ 135,0000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA GATES com o valor de R$ 235,8600);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA AUTHOMIX com o valor de R$ 240,6700);

ITEM 2: JOGO DE VELAS SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MAGNETI MARELLI com o valor de R$ 49,9500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA BOSCH com o valor de R$ 164,1200);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 167,4700);

ITEM 3: FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 13,5000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 19,3400);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA TEC FIL com o valor de R$ 19,7300);

ITEM 4: FILTRO DE AR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 25,6500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 45,9300);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA TEC FIL com o valor de R$ 46,8700);

ITEM 5: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA TK FREIOS com o valor de R$ 70,2000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 128,3000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 130,9200);

ITEM 6: JOGO DE LONAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 89,1000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 145,1100);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 148,0700);

ITEM 7: DISCO DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MDS com o valor de R$ 124,2000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 154,9700);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 158,1300);

ITEM 8: TAMBOR DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 163,3500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 221,7400);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 226,2700);

ITEM 9: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 58,0500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 83,4500);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA DYNA com o valor de R$ 85,1500);

ITEM 10: AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 426,6000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 483,3400);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 493,2000);

ITEM 11: AMORTECEDOR TZ SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 155,2500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 325,4900);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 332,1300);

ITEM 12: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 128,2500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 202,2700);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 206,4000);

ITEM 13: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 52,6500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 75,6600);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 77,2000);

ITEM 14: TERMINAL DE DIREÇÃO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 63,4500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA TRW com o valor de R$ 93,9500);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 95,8700);

ITEM 15: PIVO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 49,9500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 71,2200);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 72,6700);

ITEM 16: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA NYTRON com o valor de R$ 135,0000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA GATES com o valor de R$ 214,9400);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA AUTHOMIX com o valor de R$ 219,3300);

ITEM 17: JOGO DE VELAS CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MAGNETI MARELLI com o valor de R$ 49,9500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA BOSCH com o valor de R$ 164,3200);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 167,6700);

ITEM 18: FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 13,5000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 19,3400);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA TEC FIL com o valor de R$ 19,7300);

ITEM 19: FILTRO DE AR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 25,6500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 45,9300);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA TEC FIL com o valor de R$ 46,8700);

ITEM 20: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA TK FREIOS com o valor de R$ 70,2000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 125,0300);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 127,5800);

ITEM 21: JOGO DE LONAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA JURID com o valor de R$ 160,6500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 163,6000);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 166,9400);

ITEM 22: DISCO DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MDS com o valor de R$ 125,5500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 158,8900);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 162,1300);

ITEM 23: TAMBOR DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA MDS com o valor de R$ 133,6500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 212,0700);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 216,4000);

ITEM 24: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 66,1500);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 91,7300);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA DYNA com o valor de R$ 93,6000);

ITEM 25: AMORTECEDOR DT CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 372,6000);

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 444,1400);

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 453,2000);

ITEM 26: AMORTECEDOR TZ CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 209,2500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 299,3600);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 305,4700);

ITEM 27: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 128,2500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 202,2700);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 206,4000);

ITEM 28: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 52,6500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 75,6600);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 77,2000);

ITEM 29: TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 63,4500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 94,2800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 96,2000);

ITEM 30: PIVO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 49,9500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 71,2200);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 72,6700);

ITEM 31: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA GATES com o valor de R$ 265,9500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA GATES com o valor de R$ 298,8300);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA AUTHOMIX com o valor de R$ 304,9300);

ITEM 32: AMORTECEDOR DT RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 372,6000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 611,9800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 624,4700);

ITEM 33: AMORTECEDOR TZ RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 209,2500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 305,5000);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 311,7300);

ITEM 34: KIT BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA METAL SYSTEM com o valor de R$ 108,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 192,7400);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 196,6700);

ITEM 35: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA METAL SYSTEM com o valor de R$ 36,4500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 46,5800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 47,5300);

ITEM 36: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 64,8000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 98,1300);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 100,1300);

ITEM 37: PIVO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 63,4500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 87,6800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 89,4700);

ITEM 38: JOGO DE VELAS RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA

MAGNETI MARELLI com o valor de R$ 74,2500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA BOSCH com o valor de R$ 110,6700);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 112,9300);

ITEM 39: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 81,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 101,2600);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 103,3300);

ITEM 40: JOGO DE LONAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 189,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SYL com o valor de R$ 288,6400);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA BOSCH com o valor de R$ 294,5300);

ITEM 41: DISCO DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 93,4900);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 95,4000);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 103,9500);

ITEM 42: TAMBOR DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 134,1900);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA HIPPER com o valor de R$ 136,9300);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA HIPPER com o valor de R$ 137,7000);

ITEM 43: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 78,6000);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA DYNA com o valor de R$ 80,2000);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA DYNA com o valor de R$ 81,0000);

ITEM 44: AMORTECEDOR DT RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 34,8900);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 306,4500);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 353,6000);

ITEM 45: AMORTECEDOR TZ RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 252,4500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 284,2000);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 290,0000);

ITEM 46: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 103,9500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 186,7200);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 190,5300);

ITEM 47: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 44,5500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 70,0400);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 71,4700);

ITEM 48: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 68,8500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 105,6400);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 107,8000);

ITEM 49: PIVO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 64,8000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SKF com o valor de R$ 75,5900);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 77,1300);

ITEM 50: AMORTECEDOR DT SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 198,4500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 427,9400);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 436,6700);

ITEM 51: AMORTECEDOR TZ SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 224,1000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 356,4600);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 363,7300);

ITEM 52: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 81,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 101,7900);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 103,8700);

ITEM 53: KIT DE BATENTE AMORTECEDORSANTANA MI 2.0 1998/1999
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 40,9600);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 41,8000);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 44,5500);

ITEM 54: BIELETAS SANTANA MI 2.0 1998/1999
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 33,4500);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 34,1300);
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA PERFECT com o valor de R$ 36,4500);

ITEM 55: PIVO SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 60,7500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA TRW com o valor de R$ 71,0800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 72,5300);

ITEM 56: AMORTECEDOR DT RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 295,6500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 497,4500);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 507,6000);

ITEM 57: AMORTECEDOR TZ RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA ALLEN com o valor de R$ 156,6000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 411,0800);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA NAKATA com o valor de R$ 419,4700);

ITEM 58: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA METAL SYSTEM com o valor de R$ 108,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA SAMPEL com o valor de R$ 115,1200);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 117,4700);

ITEM 59: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA METAL SYSTEM com o valor de R$ 36,4500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 39,5900);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA COFAP com o valor de R$ 40,4000);

ITEM 60: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA VOLDA com o valor de R$ 64,8000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA COFAP com o valor de R$ 99,7300);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 101,7700);

ITEM 61: PIVO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA VOLDA com o valor de R$ 54,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA TRW com o valor de R$ 104,4000);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA VIEMAR com o valor de R$ 106,5300);

ITEM 62: FILTRO DE AR ARL 6096
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 14,8500);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP, MARCA WEGA com o valor de R$ 24,5700);
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME, MARCA TEC FIL com o valor de R$ 25,0700);
LANCES
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018

BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 135,0000);

ITEM 2: JOGO DE VELAS SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 49,9500);

ITEM 3: FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 13,5000);

ITEM 4: FILTRO DE AR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 25,6500);

ITEM 5: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 70,2000);

ITEM 6: JOGO DE LONAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 89,1000);

ITEM 7: DISCO DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 124,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 124,0000);

ITEM 8: TAMBOR DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 163,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 163,0000);

ITEM 9: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 58,0500);

ITEM 10: AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 426,6000);

ITEM 11: AMORTECEDOR TZ SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 155,2500);

ITEM 12: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 128,2500);

ITEM 13: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 52,6500);

ITEM 14: TERMINAL DE DIREÇÃO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 63,4500);

ITEM 15: PIVO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 49,9500);

ITEM 16: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 135,0000);

ITEM 17: JOGO DE VELAS CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 49,9500);

ITEM 18: FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 13,5000);

ITEM 19: FILTRO DE AR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 25,6500);

ITEM 20: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 70,2000);

ITEM 21: JOGO DE LONAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 160,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 160,0000);

ITEM 22: DISCO DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 125,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 125,0000);

ITEM 23: TAMBOR DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 133,6500);

ITEM 24: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 66,1500);

ITEM 25: AMORTECEDOR DT CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 372,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 372,0000);

ITEM 26: AMORTECEDOR TZ CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 209,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 209,0000);

ITEM 27: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 128,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 128,0000);

ITEM 28: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 52,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 52,0000);

ITEM 29: TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 63,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 63,0000);

ITEM 30: PIVO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 49,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 49,0000);

ITEM 31: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 265,9500);

ITEM 32: AMORTECEDOR DT RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 372,6000);

ITEM 33: AMORTECEDOR TZ RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 209,2500);

ITEM 34: KIT BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 108,0000);

ITEM 35: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 36,4500);

ITEM 36: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 64,8000);

ITEM 37: PIVO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 63,4500);

ITEM 38: JOGO DE VELAS RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 74,2500);

ITEM 39: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 80,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 80,0000);

ITEM 40: JOGO DE LONAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 188,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 188,0000);

ITEM 41: DISCO DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 93,4900);

ITEM 42: TAMBOR DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 134,1900);

ITEM 43: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 78,6000);

ITEM 44: AMORTECEDOR DT RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 34,8900);

ITEM 45: AMORTECEDOR TZ RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 252,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 252,0000);

ITEM 46: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 103,9500);

ITEM 47: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 44,5500);

ITEM 48: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 68,8500);

ITEM 49: PIVO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 64,0000);
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 64,0000);

ITEM 50: AMORTECEDOR DT SANTANA MI 2.0 1998/1999
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 198,4500);

ITEM 51: AMORTECEDOR TZ SANTANA MI 2.0 1998/1999
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 224,1000);

ITEM 52: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SANTANA MI 2.0 1998/1999
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 81,0000);

ITEM 53: KIT DE BATENTE AMORTECEDORSANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 40,9600);

ITEM 54: BIELETAS SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP - *DECLINOU*
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 33,4500);

ITEM 55: PIVO SANTANA MI 2.0 1998/1999
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 60,7500);

ITEM 56: AMORTECEDOR DT RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 295,6500);

ITEM 57: AMORTECEDOR TZ RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 156,6000);

ITEM 58: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 108,0000);

ITEM 59: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 36,4500);

ITEM 60: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 64,8000);

ITEM 61: PIVO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 54,0000);

ITEM 62: FILTRO DE AR ARL 6096
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME - *DECLINOU*
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP - *DECLINOU*
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 14,8500);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 135,0000);-

ITEM 2: JOGO DE VELAS SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 49,9500);-

ITEM 3: FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 13,5000);-

ITEM 4: FILTRO DE AR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 25,6500);-

ITEM 5: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 70,2000);-

ITEM 6: JOGO DE LONAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 89,1000);-

ITEM 7: DISCO DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 124,0000);-

ITEM 8: TAMBOR DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 163,0000);-

ITEM 9: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 58,0500);-

ITEM 10: AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 426,6000);-

ITEM 11: AMORTECEDOR TZ SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 155,2500);-

ITEM 12: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 128,2500);-

ITEM 13: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 52,6500);-

ITEM 14: TERMINAL DE DIREÇÃO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 63,4500);-

ITEM 15: PIVO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 49,9500);-

ITEM 16: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 135,0000);-

ITEM 17: JOGO DE VELAS CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 49,9500);-

ITEM 18: FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 13,5000);-

ITEM 19: FILTRO DE AR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 25,6500);-

ITEM 20: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 70,2000);-

ITEM 21: JOGO DE LONAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 160,0000);-

ITEM 22: DISCO DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 125,0000);-

ITEM 23: TAMBOR DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 133,6500);-

ITEM 24: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 66,1500);-

ITEM 25: AMORTECEDOR DT CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 372,0000);-

ITEM 26: AMORTECEDOR TZ CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 209,0000);-

ITEM 27: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 128,0000);-

ITEM 28: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 52,0000);-

ITEM 29: TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 63,0000);-

ITEM 30: PIVO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 49,0000);-

ITEM 31: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 265,9500);-

ITEM 32: AMORTECEDOR DT RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 372,6000);-

ITEM 33: AMORTECEDOR TZ RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 209,2500);-

ITEM 34: KIT BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 108,0000);-

ITEM 35: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 36,4500);-

ITEM 36: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 64,8000);-

ITEM 37: PIVO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 63,4500);-

ITEM 38: JOGO DE VELAS RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 74,2500);-

ITEM 39: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 80,0000);-

ITEM 40: JOGO DE LONAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 188,0000);-

ITEM 41: DISCO DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 93,4900);-

ITEM 42: TAMBOR DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 134,1900);-

ITEM 43: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 78,6000);-

ITEM 44: AMORTECEDOR DT RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 34,8900);-

ITEM 45: AMORTECEDOR TZ RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 252,0000);-

ITEM 46: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 103,9500);-

ITEM 47: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 44,5500);-

ITEM 48: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 68,8500);-

ITEM 49: PIVO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 64,0000);-

ITEM 50: AMORTECEDOR DT SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 198,4500);-

ITEM 51: AMORTECEDOR TZ SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 224,1000);-

ITEM 52: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 81,0000);-

ITEM 53: KIT DE BATENTE AMORTECEDORSANTANA MI 2.0 1998/1999
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 40,9600);-

ITEM 54: BIELETAS SANTANA MI 2.0 1998/1999
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 33,4500);-

ITEM 55: PIVO SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 60,7500);-

ITEM 56: AMORTECEDOR DT RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 295,6500);-

ITEM 57: AMORTECEDOR TZ RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 156,6000);-

ITEM 58: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 108,0000);-

ITEM 59: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 36,4500);-

ITEM 60: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 64,8000);-

ITEM 61: PIVO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 54,0000);-

ITEM 62: FILTRO DE AR ARL 6096
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 14,8500);-
RECURSOS
Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.
ADJUDICAÇÃO
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 135,0000);-

ITEM 2: JOGO DE VELAS SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 49,9500);-

ITEM 3: FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 13,5000);-

ITEM 4: FILTRO DE AR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 25,6500);-

ITEM 5: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 70,2000);-

ITEM 6: JOGO DE LONAS DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 89,1000);-

ITEM 7: DISCO DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 124,0000);-

ITEM 8: TAMBOR DE FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 163,0000);-

ITEM 9: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 58,0500);-

ITEM 10: AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 426,6000);-

ITEM 11: AMORTECEDOR TZ SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 155,2500);-

ITEM 12: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 128,2500);-

ITEM 13: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 52,6500);-

ITEM 14: TERMINAL DE DIREÇÃO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 63,4500);-

ITEM 15: PIVO SPIN 1.8 LTZ ANO 2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 49,9500);-

ITEM 16: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 135,0000);-

ITEM 17: JOGO DE VELAS CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 49,9500);-

ITEM 18: FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 13,5000);-

ITEM 19: FILTRO DE AR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 25,6500);-

ITEM 20: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO CHEVROLET

COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 70,2000);-

ITEM 21: JOGO DE LONAS DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 160,0000);-

ITEM 22: DISCO DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 125,0000);-

ITEM 23: TAMBOR DE FREIO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 133,6500);-

ITEM 24: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 66,1500);-

ITEM 25: AMORTECEDOR DT CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 372,0000);-

ITEM 26: AMORTECEDOR TZ CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 209,0000);-

ITEM 27: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 128,0000);-

ITEM 28: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 52,0000);-

ITEM 29: TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 63,0000);-

ITEM 30: PIVO CHEVROLET COBALT 1.8 AUT.LTZ ANO 2017
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 49,0000);-

ITEM 31: KIT CORREIA DENTADA COMPLETO COM TENSOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 265,9500);-

ITEM 32: AMORTECEDOR DT RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 372,6000);-

ITEM 33: AMORTECEDOR TZ RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 209,2500);-

ITEM 34: KIT BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 108,0000);-

ITEM 35: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 36,4500);-

ITEM 36: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 64,8000);-

ITEM 37: PIVO RENAUL CLIO EXP 1016 VH ANO 2016
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 63,4500);-

ITEM 38: JOGO DE VELAS RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 74,2500);-

ITEM 39: JOGO DE PASTILHAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 80,0000);-

ITEM 40: JOGO DE LONAS DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 188,0000);-

ITEM 41: DISCO DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 93,4900);-

ITEM 42: TAMBOR DE FREIO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 134,1900);-

ITEM 43: JOGO DE PALHETAS LIMPADOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 78,6000);-

ITEM 44: AMORTECEDOR DT RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 34,8900);-

ITEM 45: AMORTECEDOR TZ RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 252,0000);-

ITEM 46: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 103,9500);-

ITEM 47: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 44,5500);-

ITEM 48: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 68,8500);-

ITEM 49: PIVO RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 3 CILINDROS 2019
BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME com o valor de R$ 64,0000);-

ITEM 50: AMORTECEDOR DT SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 198,4500);-

ITEM 51: AMORTECEDOR TZ SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 224,1000);-

ITEM 52: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 81,0000);-

ITEM 53: KIT DE BATENTE AMORTECEDORSANTANA MI 2.0 1998/1999
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 40,9600);-

ITEM 54: BIELETAS SANTANA MI 2.0 1998/1999
PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP com o valor de R$ 33,4500);-

ITEM 55: PIVO SANTANA MI 2.0 1998/1999
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 60,7500);-

ITEM 56: AMORTECEDOR DT RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 295,6500);-

ITEM 57: AMORTECEDOR TZ RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 156,6000);-

ITEM 58: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR DT COM COXIM RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 108,0000);-

ITEM 59: KIT DE BATENTE AMORTECEDOR RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 36,4500);-

ITEM 60: TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 64,8000);-

ITEM 61: PIVO RENAULT KANGOO 1.6 16 VALVULAS 2017/2018
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 54,0000);-

ITEM 62: FILTRO DE AR ARL 6096
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP com o valor de R$ 14,8500);-
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 11:14horas. Eu Jaqueline Antunes Duarte Vitor, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Não houve Ocorrências (Inabilitados).
Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____
Jaqueline Antunes Duarte Vitor
PREGOEIRO

_____
Josiane Aparecida Pereira da Silva
MEMBRO

_____

Camila Falci dos Santos
MEMBRO

_____

André Luiz Liberato
MEMBRO

_____

Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda Epp

_____

Elaine Cristina Candida Da Silva Epp

_____

Benedito Clovis Zandona - Me

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Endereço: Avenida Jose Benedito Franco Penteado nº 121 – Bairro Loteamento Residencial Central Park I – CEP 13.253-634 – Itatiba – SP – Fone (0XX11) 97244-6313 – E-mail: genericaitatiba@yahoo.com

CNPJ: nº 41.319.803/0001-90

Representante Legal: **SENHOR ROGER GILIUS,** portador da cédula de identidade RG nº 18.202.943-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 070.796.948-41

Valor Total R$ 115.715,00 (cento e quinze mil e setecentos e quinze reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 70 - CITONEURIM 5000UI IM, MARCA NEVRIX/ARESE SIMILAR

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 4,8000 Valor total: 24.000,00

Item 70 - CITONEURIM 5000UI IM, MARCA NEVRIX/ARESE SIMILAR

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 3,9900 Valor total: 59.850,00

Item 114 - DEXACETONEURIM, MARCA DEXADOR/ARESE SIMILAR

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 10,1000 Valor total: 7.575,00

Item 114 - DEXACETONEURIM, MARCA DEXADOR/ARESE SIMILAR

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 10,1000 Valor total: 22.725,00

Item 186 - OLEO A BASE DE ÁCIDO OLEICO, ACIDO LINILEICO, ACIDO LINOLÊNICO (AGE) PARA FERIDAS E ESCARAS, MARCA DERMAEX/NUTRIEX DERMAEX

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 3,1300 Valor total: 391,25

Item 186 - OLEO A BASE DE ÁCIDO OLEICO, ACIDO LINILEICO, ACIDO LINOLÊNICO (AGE) PARA FERIDAS E ESCARAS, MARCA DERMAEX/NUTRIEX DERMAEX

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 3,1300 Valor total: 1.173,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou

equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ROGER GILIUS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a

seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA EMERSON NUNES DO EGITO**

Endereço: Rua Antonio Cabral nº 85 – Bairro Quintino Facci I – CEP 14.077-090 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3102-4687 – E-mail: negi.egito@yahoo.com

CNPJ: nº 37.182.085/0001-86

Representante Legal: **SENHOR EMERSON NUNES DO EGITO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.597, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 262.802.998-72

Valor Total R$ 19.534,30 (dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 20 - AMBU REANIMADOR DE SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO, MARCA mikatos 320

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 147,0000 Valor total: 441,00

Item 21 - AMBU REANIMADOR DE SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL, MARCA mikatos 321

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 148,5000 Valor total: 445,50

Item 26 - ASPIRADOR VENTURI PARA OXIGÊNIO C/FRASCO PLÁSTICO, MARCA stra 02

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 111,0000 Valor total: 333,00

Item 26 - ASPIRADOR VENTURI PARA OXIGÊNIO C/FRASCO PLÁSTICO, MARCA stra 02

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 109,5000 Valor total: 985,50

Item 36 - BALANÇA DIGITAL INFANTIL ATÉ 15KG, MARCA avanutri slim

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 553,0000 Valor total: 1.659,00

Item 103 - DETECTOR FETAL DE MESA, MARCA generic ba

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 442,0000 Valor total: 1.326,00

Item 222 - SELADORA COM SOLDA PARA EMBALAGEM PLÁSTICA, MARCA cetro port.

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 239,5000 Valor total: 718,50

Item 290 - CADEIRA DE RODAS ADULTA ATÉ 100 KG, MARCA cds semi obeso

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 646,9500 Valor total: 3.881,70

Item 293 - ANDADOR ORTOPÉDICO, MARCA indaia 336

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 164,0000 Valor total: 492,00

Item 293 - ANDADOR ORTOPÉDICO, MARCA indaia 336

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 130,0500 Valor total: 1.170,45

Item 294 - BENGALA ADULTO TIPO 04 APOIOS, MARCA indaia b4

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 120,00

Item 295 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL, MARCA cds recreio

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 745,0000 Valor total: 745,00

Item 295 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL, MARCA cds recreio

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 749,6500 Valor total: 4.497,90

Item 297 - MULETA AUXILIAR, MARCA indaia 298

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 115,0000 Valor total: 575,00

Item 297 - MULETA AUXILIAR, MARCA indaia 298

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 108,2500 Valor total: 1.623,75

Item 298 - MULETA CANADENSE, MARCA indaia 311

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 104,0000 Valor total: 520,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como,

tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA EMERSON NUNES DO EGITO
EMERSON NUNES DO EGITO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Endereço: Rua Arlindo Coelho nº 332 – Bairro Centro – CEP 15.630-000 – Pedranopolis – SP – Fone (0XX11) 99915-7329 – E-mail: admg@ortopratika.com.br

CNPJ: nº 61.148.037/0001-56

Representante Legal: **SENHOR FUMIO MIASICO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.483.563, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 031.122.218-85

Valor Total R$ 3.713,15 (três mil e setecentos e treze reais e quinze centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 67 - CINTA DE SEGURANÇA PARA PRANCHA COM 3, MARCA ORTOPRATIKA RESGATE

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 21,3500 Valor total: 491,05

Item 87 - COLAR CERVICAL COM REGULAGEM 16 POSIÇÕES, MARCA AMBU REGULAVEL

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 600,00

Item 155 - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, MARCA ORTOPRATIKA RESGATE

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 80,3000 Valor total: 401,50

Item 179 - MANTA TERMICA ALUMINIO, MARCA ORTOPRATIKA RESGATE

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 3,9600 Valor total: 31,68

Item 280 - TESOURA PONTA ROMBA CABO DE PLASTICO, MARCA MD PONTA ROMBA

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 23,4900 Valor total: 187,92

Item 299 - RED-BLOCK - IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL, MARCA ORTOPRATIKA RESGATE

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 87,0000 Valor total: 2.001,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste,

como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
FUMIO MIASICO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 – Bairro Cidade Industrial – CEP 81.460-140 – Curitiba – PR – Fone (0XX41) 3042-0996 – E-mail: cwbcare@medicalprodutos.com.br

CNPJ: nº 37.778.759/0001-00

Representante Legal: **SENHOR CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 8.300.579-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.501.499-80

Valor Total R$ 1.616,48 (um mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 146 - FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA VALVULA REGULADORA, MARCA ANDRAMED O2

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 420,00

Item 292 - CADEIRAS DE BANHO, MARCA DUNE BANHO

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 260,0000 Valor total: 520,00

Item 299 - RED-BLOCK - IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL, MARCA RESGATE IMPERMEAVEL

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 96,6400 Valor total: 676,48

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários,

carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº

10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.**

Endereço: Rua Jose Theodoro nº 126 – Bairro Vila Euclides – CEP 19.014-220 – Presidente Prudente – SP – Fone (0XX18) 98192-5609 – E-mail: cirulabor@muranet.com.br

CNPJ: nº 47.063.094/0001-01

Representante Legal: **SENHOR CLOVIS JOSÉ DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 18.233.673-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 045.640.918-16

Valor Total R$ 123.563,53 (cento e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 13 - ALCOOL 70% - 1000ML, MARCA sulmar lt

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 6,9000 Valor total: 3.450,00

Item 23 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO E ESTETO, MARCA premiun unid

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 79,0000 Valor total: 395,00

Item 23 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO E ESTETO, MARCA premiun unid

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 75,9900 Valor total: 1.139,85

Item 24 - APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO PARA OBESO, MARCA premiun unid

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 240,00

Item 24 - APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO PARA OBESO, MARCA premiun unid

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 78,0000 Valor total: 702,00

Item 25 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO., MARCA premiun unid

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 66,9900 Valor total: 200,97

Item 38 - BARBEADOR PLASTICO DESCARTAVEL 02 LÂMINAS, MARCA maxicor unid

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 1,0800 Valor total: 135,00

Item 62 - CEFTRIAXONA 500 MG/ML EV, MARCA nova farma fr

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 27,5600 Valor total: 6.890,00

Item 62 - CEFTRIAXONA 500 MG/ML EV, MARCA nova farma fr

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 27,5600 Valor total: 20.670,00

Item 63 - CEFTRIAXONA 500 MG/ML IM, MARCA eurofarma fr

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 2.750,00

Item 63 - CEFTRIAXONA 500 MG/ML IM, MARCA eurofarma fr

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 6.750,00

Item 73 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/ML, MARCA teuto amp

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 15,2800 Valor total: 764,00

Item 107 - DEXALGEM-FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA1,5MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML+HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML, MARCA eurofarma amp

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 42,6600 Valor total: 10.665,00

Item 107 - DEXALGEM-FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA1,5MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML+HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML, MARCA eurofarma amp

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 42,6600 Valor total: 31.995,00

Item 112 - DIPROPIATO DE BETAMETASONA + FOSFATO, MARCA eurofarma amp

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 7,6600 Valor total: 2.872,50

Item 121 - ESCOVA GINECOLOGICA DESCART. ESTERIL, MARCA adlin unid

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 2,3200 Valor total: 464,00

Item 149 - GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES POR PACOTE, MARCA america pct

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 1.175,00

Item 159 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CM 100 UND, MARCA advantive cx

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 29,9900 Valor total: 89,97

Item 161 - LAMINA DE BISTURI Nº 22 COM 100 UND, MARCA advantive cx

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 90,00

Item 171 - MASCARA LARINGEA Nº1, MARCA wellead unid

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 58,0000 Valor total: 58,00

Item 172 - MASCARA LARINGEA Nº2, MARCA wellead unid

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 139,0000 Valor total: 139,00

Item 173 - MASCARA LARINGEA Nº3, MARCA wellead unid

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 170,0000 Valor total: 170,00

Item 174 - MASCARA LARINGEA Nº4, MARCA wellead unid

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 160,00

Item 175 - MASCARA LARINGEA Nº5, MARCA wellead unid

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 150,00

Item 176 - MASCARA LARINGEA Nº6, MARCA wellead unid

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 80,00

Item 214 - ROLO DE ATADURA RAYON 7,5 MM X 5 MTS, MARCA polar fix unid

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 10,7800 Valor total: 75,46

Item 220 - SCALP - Nº 25 CX COM 100 UND, MARCA descarpack cx

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 35,0300 Valor total: 350,30

Item 232 - SONDA ENDOTRAQUAL C/BALÃO Nº06,5, MARCA solidor unid

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 15,6100 Valor total: 46,83

Item 239 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5, MARCA solidor unid

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 20,8900 Valor total: 41,78

Item 257 - SORO FISIOLÓGICO PARA CURATIVO E INALAÇÃO 250 ML, MARCA farmax unid

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 6,0600 Valor total: 2.272,50

Item 285 - URIPEN Nº 6, MARCA biosani unid

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 34,1600 Valor total: 239,12

Item 301 - LENÇOL PLASTICO COM ELASTICO, MARCA cnn unid

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 72,2300 Valor total: 27.086,25

Item 303 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADO 2% (SOLUÇÃO INJETAVEL-USOPARENTERAL,ANESTESIA LOCORREGIONAL), MARCA hypofarma unid

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 12,5600 Valor total: 314,00

Item 303 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADO 2% (SOLUÇÃO INJETAVEL-USOPARENTERAL,ANESTESIA LOCORREGIONAL), MARCA hypofarma unid

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 12,5600 Valor total: 942,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem

prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CLOVIS JOSÉ DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA VIDA E SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E ODONTO LTDA.**

Endereço: Rua Santa Cruz nº 332 – Bairro Centro – CEP 18.035-630 – Sorocaba – SP – Fone (0XX15) 3212-9602 – E-mail: vidasaude1distri@outlook.com

CNPJ: nº 40.611.796/0001-33

Representante Legal: **SENHORA SUELEN MONIQUE URCIOULLI,** portadora da cédula de identidade RG nº 50.088.633-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 417.889.928-73

Valor Total R$ 47.936,11 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e onze centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 34 - BACIA INOX 35 CM, MARCA FAMI
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 99,5100 Valor total: 199,02
Item 34 - BACIA INOX 35 CM, MARCA FAMI
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 99,5100 Valor total: 796,08
Item 44 - CABO DE BISTURI Nº3, MARCA GOLGRAN
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 11,0300 Valor total: 22,06
Item 44 - CABO DE BISTURI Nº3, MARCA GOLGRAN
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 9,4000 Valor total: 75,20
Item 88 - COLCHÃO DE ESPUMA CAIXA DE OVO ESPUMA ANTI-ESCARA DENSIDADE, MARCA PLUMA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 86,0000 Valor total: 1.032,00
Item 95 - COMPRESSA CIRURGICA ESTÉRIL 100% ALGODÃO COM 500 UNIDADES, MARCA MEDIAL
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 21,9000 Valor total: 10.950,00
Item 95 - COMPRESSA CIRURGICA ESTÉRIL 100% ALGODÃO COM 500 UNIDADES, MARCA MEDIAL
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 16,5000 Valor total: 24.750,00
Item 123 - ESPARADRAPO - 5CM X 4,5 CM, MARCA CIEX
Quant.: 62,00 Valor Unit.: 7,3300 Valor total: 454,46
Item 154 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 1000 ML, MARCA ASFER
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 6,0700 Valor total: 758,75
Item 155 - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, MARCA RESGATE SP
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 123,0500 Valor total: 123,05
Item 192 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 MT,

MARCA HOSPFLEX
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 49,0000 Valor total: 392,00
Item 192 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 MT, MARCA HOSPFLEX
Quant.: 27,00 Valor Unit.: 42,0000 Valor total: 1.134,00
Item 193 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 MT, MARCA HOSPFLEX
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 58,8200 Valor total: 470,56
Item 193 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 MT, MARCA HOSPFLEX
Quant.: 27,00 Valor Unit.: 58,0000 Valor total: 1.566,00
Item 194 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT, MARCA HOSPFLEX
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 81,0000 Valor total: 648,00
Item 194 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT, MARCA HOSPFLEX
Quant.: 27,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 2.160,00
Item 203 - PINÇA ANATOMICA SEM DENTE., MARCA GOLGRAN
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 42,00
Item 203 - PINÇA ANATOMICA SEM DENTE., MARCA GOLGRAN
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 13,9000 Valor total: 125,10
Item 206 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA, MARCA GOLGRAN
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 240,00
Item 206 - PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA, MARCA GOLGRAN
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 600,00
Item 210 - PRANCHA MACA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 03 CINTOS E CAPA COM KIT DE CINTO POLIETILENO, MARCA RESGATE SP
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 575,0000 Valor total: 1.150,00
Item 278 - TESOURA LISTER 2 CM PARA BANDAGEM, MARCA GOLGRAN
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 82,6100 Valor total: 247,83

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº

1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA VIDA E SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E ODONTO LTDA.
SUELEN MONIQUE URCIOULLI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218 – Bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus – CEP 18.606-710 – Botucatu – SP – Fone (0XX14) 3814-0512 – E-mail: licitacoes@fragnari.com.br

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Representantes Legais: **SENHOR LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS,** portador da cédula de identidade RG nº 26.367.554-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 285.260.378-03.

Valor Total R$ 2.528,40 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 73 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/ML, MARCA GenÃ©rico Hipolabor

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 2,3500 Valor total: 352,50

Item 283 - TRACOLIMO MOIDRATO 1G POMADA 30GR, MARCA GenÃ©rico Libbs

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 145,0600 Valor total: 2.175,90

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de

recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro

Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 8

Denominação: **EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA.**

Endereço: Rod. JK – BR 459 nº 0 – Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes – CEP 37.552-484 – Pouso Alegre – MG – Fone (0XX35) 3449-1950 – E-mail: peletronico@medcentercomercial.com.br

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Representante Legal: **SENHORA MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** portadora da cédula de identidade RG nº 3.657.224, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 589.845.186-20.

Valor Total R$ 155.773,05 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UN., MARCA THEOTO SA CX COM UN

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 3,3200 Valor total: 2.490,00

Item 12 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - COM 100 UN., MARCA SR CX COM 100 UN

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,3900 Valor total: 704,25

Item 15 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 MT, MARCA UNITEX PC COM 12 UN

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,2900 Valor total: 87,00

Item 25 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM VELCRO., MARCA PA MED UN

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 60,0000 Valor total: 540,00

Item 38 - BARBEADOR PLASTICO DESCARTAVEL 02 LÂMINAS, MARCA MAXICOR PED COM 5 UN

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor total: 247,50

Item 54 - CATETER INTRAVENOSO 18G, MARCA POLYMED PED COM 100 UN

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 0,6500 Valor total: 390,00

Item 56 - CATETER INTRAVENOSO 22G., MARCA POLYMED PED COM 100 UN

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor total: 396,00

Item 57 - CATETER INTRAVENOSO 24G, MARCA POLYMED PED COM 100 UN

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 462,00

Item 58 - CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO, MARCA MARKMED PED COM 10 UN

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 0,8300 Valor total: 747,00

Item 61 - CEFTRIAXONA 1 G IV, MARCA BLAU PED COM 100 UN

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 4,4600 Valor total: 66.900,00

Item 96 - CONJUNTO PARA INALAÇÃO ADULTO, MARCA FOYOMED UN

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 5,1400 Valor total: 118,22

Item 97 - CONJUNTO PARA INALAÇÃO INFANTIL, MARCA DARU UN

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 5,1200 Valor total: 117,76

Item 99 - CURACT BOTA DE UNNA, MARCA DERMA-CURE UN

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 19,9200 Valor total: 1.792,80

Item 100 - CURATIVO DE HIDROCOIDE 10CM X 10CM, MARCA VITA MEDICAL PED COM 10 UN

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 9,0000 Valor total: 1.125,00

Item 104 - DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL, MARCA GTECH PED COM 1 UN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 269,0000 Valor total: 807,00

Item 121 - ESCOVA GINECOLOGICA DESCART. ESTERIL, MARCA CRAL PED COM 100 UN

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 0,3500 Valor total: 210,00

Item 128 - EQUIPO COMPLETO DE MICROGOTAS, MARCA BIOSANI PED COM 1 UN

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 1,1600 Valor total: 174,00

Item 145 - FIXADOR DE LAMINA CITOPATOLOGICO 100 ML, MARCA CRAL FR

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 120,00

Item 156 - INDICADOR BIOLOGICO (TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO) CAIXA COM 10 AMPOLAS, MARCA CLICK TEST PED COM 1 UN

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 24,4000 Valor total: 5.490,00

Item 187 - OMEPRAZOL SODICO 40 MG/EV, MARCA BLAU PED COM 20 UN

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 15,0000 Valor total: 56.250,00

Item 229 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08, MARCA MARK MED PED COM 1 UN

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,5000 Valor total: 375,00

Item 230 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10, MARCA MARK MED PED COM 1 UN

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,5400 Valor total: 405,00

Item 231 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12, MARCA MARK MED PED COM 1 UN

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,5700 Valor total: 427,50

Item 240 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, MARCA DESCARPACK PED COM 1 UN

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 2,6800 Valor total: 302,84

Item 241 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16, MARCA DESCARPACK PED COM 1 UN

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 2,6800 Valor total: 302,84

Item 242 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, MARCA DESCARPACK PED COM 1 UN

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 2,6800 Valor total: 302,84

Item 243 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20, MARCA DESCARPACK PED COM 1 UN

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,6800 Valor total: 201,00

Item 249 - SONDA URETRAL Nº 06, MARCA MARK MED PED COM 1 UN

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,4800 Valor total: 108,00

Item 250 - SONDA URETRAL Nº 8, MARCA MARK MED PED COM 1 UN

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,5200 Valor total: 117,00

Item 252 - SONDA URETRAL Nº 12, MARCA MARK MED PED COM 1 UN

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 0,5500 Valor total: 2.062,50

Item 286 - VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO, MARCA FAB UN

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 200,0000 Valor total: 12.000,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de

Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA.
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 9

Denominação**: EMPRESA NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua José Bonifácio nº 584 – Bairro Centro – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS – Fone (0XX54)3523-2005 – E-mail: novasulltda@hotmail.com

CNPJ: 14.595.725/0001-84

Representante Legal: **SENHORA JACILDE TONIN**,portadora da cédula de identidade RG nº 305.884.081-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 931.959.580-15

Valor Total R$ 45.662,50 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 41 - BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 4 MG/ML EV/IM - BUSCOPAN SIMPLES, MARCA FARMACE

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 2,7400 Valor total: 20.550,00

Item 42 - BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 4MG/ML DIPIRONA 5ML IM/EV - BUSCOPAN COMPOSTO, MARCA HYPOFARMA

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 3,0900 Valor total: 23.175,00

Item 66 - CIMETIDINA 150 MG/ML EV/IM, MARCA HYPOFARMA

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 1,5500 Valor total: 1.937,50

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SENHORA JACILDE TONIN
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública

do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 10

Denominação**: EMPRESA URSA COMERCIAL LTDA.**

Endereço: Rua Doutor Pedro Rangel nº 577 – Bairro São João – CEP 88.304-430 – Itajaí – SC – Fone (0XX18) 3321-2529 – E-mail: ursaltda@gmail.com

CNPJ: 26.628.908/0001-38

Representante Legal: **SENHORA MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI,** portadora da cédula de identidade RG nº 5.229.846-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 815.181.889-15

Valor Total R$ 51.588,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 153 - HAMPER ESMALTADO COM SACO TECIDO LONADO, MARCA RN RN14010

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 340,0000 Valor total: 340,00

Item 153 - HAMPER ESMALTADO COM SACO TECIDO LONADO, MARCA RN RN14010

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 340,0000 Valor total: 1.700,00

Item 189 - OXIMETRO DE PULSO (DEDO) INFANTIL, MARCA CONTEC CMS

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 83,0000 Valor total: 415,00

Item 189 - OXIMETRO DE PULSO (DEDO) INFANTIL, MARCA CONTEC CMS

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 82,0000 Valor total: 1.230,00

Item 271 - SUPORTE PARA SORO, MARCA RN RN1300

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 125,0000 Valor total: 125,00

Item 271 - SUPORTE PARA SORO, MARCA RN RN1300

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 125,0000 Valor total: 625,00

Item 273 - TESOURA CIRÚRGICA RETA 17 CM ., MARCA SEC URSA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 59,0000 Valor total: 177,00

Item 273 - TESOURA CIRÚRGICA RETA 17 CM ., MARCA SEC URSA

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 405,00

Item 274 - TESOURA DE MAYO CURVA, MARCA SEC URSA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 69,00

Item 274 - TESOURA DE MAYO CURVA, MARCA SEC URSA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 276,00

Item 275 - TESOURA DE MAYO RETA, MARCA SEC URSA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 93,00

Item 275 - TESOURA DE MAYO RETA, MARCA SEC URSA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 32,0000 Valor total: 384,00

Item 276 - TESOURA DE METZEMBAUM CURVA, MARCA SEC URSA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 51,0000 Valor total: 153,00

Item 276 - TESOURA DE METZEMBAUM CURVA, MARCA SEC URSA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 38,0000 Valor total: 456,00

Item 290 - CADEIRA DE RODAS ADULTA ATÉ 100 KG, MARCA CDS EC

Quant.: 19,00 Valor Unit.: 692,0000 Valor total: 13.148,00

Item 291 - CADEIRA DE RODAS ADULTA ATÉ 200 KG, MARCA CDS CR

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 1.480,0000 Valor total: 7.400,00

Item 291 - CADEIRA DE RODAS ADULTA ATÉ 200 KG, MARCA CDS CR

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 1.480,0000 Valor total: 22.200,00

Item 292 - CADEIRAS DE BANHO, MARCA CDS BANHO

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 299,0000 Valor total: 2.392,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários,

carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA URSA COMERCIAL LTDA.
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à

espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 11

Denominação**: EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**

Endereço: Avenida Tuiuti nº 4640 – Bairro Jardim Colina Verde – CEP 87.043-720 – Maringá – PR – Fone (0XX44) 3123-2264 – E-mail: nacionalsafety@gmail.com

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Representante Legal: **SENHOR FERNANDO PIZANI,** portador da cédula de identidade RG nº 8.335.709-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 049.095.539-83

Valor Total R$ 988,80 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 19 - ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM 250ML BICO RETO, MARCA JBPROLAB JBPROLAB

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 14,0100 Valor total: 168,12

Item 87 - COLAR CERVICAL COM REGULAGEM 16 POSIÇÕES, MARCA VNO ANVISA 80546410004 VNO ANVISA 805464

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 154,5000 Valor total: 309,00

Item 216 - ROLOS DE MALHA TUBULAR 15 CM X 15 MT, MARCA POLARFIX ANVISA 8003400021 POLARFIX ANVI

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 170,5600 Valor total: 511,68

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
FERNANDO PIZANI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 12

Denominação**: EMPRESA GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua Pernambuco nº 1647 – Bairro Linho – CEP 99.704-480 – Erechim – RS – Fone (0XX54) 3712-5630 – E-mail: licita.dgl@gmail.com

CNPJ: 42.092.374/0001-24

Representante Legal: **SENHORA CAMILA LIOTTO,** portadora da cédula de identidade RG nº 810.202.858-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 036.556.450-82

Valor Total R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 109 - DIMENIDRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 IM, MARCA UNIAO QUIMICA AMP

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 5,9200 Valor total: 2.220,00

Item 109 - DIMENIDRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 IM, MARCA UNIAO QUIMICA AMP

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 5,9200 Valor total: 6.660,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações

assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CAMILA LIOTTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº

27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 13

Denominação**: EMPRESA MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Endereço: Rua Anhanguera nº 876 – Bairro Piratininga – CEP 06.230-110 – Osasco – SP – Fone (0XX11) 3837-9517 – E-mail: medimport@hotmail.com

CNPJ: 03.434.334/0001-61

Representante Legal: **SENHORA PATRICIA DE CASTRO SANCHES,** portadora da cédula de identidade RG nº 23.627.561-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 095.539.158-09

Valor Total R$ 7.549,20 (sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 88 - COLCHÃO DE ESPUMA CAIXA DE OVO ESPUMA ANTI-ESCARA DENSIDADE, MARCA LUCKSPUMA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 75,0000 Valor total: 2.850,00

Item 158 - LAMINA DE BISTURI Nº 11 CM 100 UND, MARCA BIOMASS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 27,9000 Valor total: 334,80

Item 159 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 CM 100 UND, MARCA BIOMASS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 27,9000 Valor total: 334,80

Item 160 - LAMINA DE BISTURI Nº 20 CM 100 UND, MARCA BIOMASS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 27,9000 Valor total: 334,80

Item 161 - LAMINA DE BISTURI Nº 22 COM 100 UND, MARCA BIOMASS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 27,9000 Valor total: 334,80

Item 163 - LANCETAS 28G CX C/100, MARCA BIOMASS

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 3,6000 Valor total: 2.700,00

Item 196 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFICO TERMOSENSIVELP/ ELETROCARDIOGRAMA COMPATIVEL 215MMX30MTS,MARCA TECNOPRINT

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 660,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PATRICIA DE CASTRO SANCHES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 14

Denominação**: EMPRESA FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua Luiz Carlos Brunello nº 359 – Bairro Chácaras São Bento – CEP 13.278-074 – Valinhos – SP – Fone (0XX19) 3846-6148 – E-mail: mariana.ortega@foxhospitalar.com

CNPJ: 28.791.011/0001-56

Representante Legal: **SENHOR JOÃO MIGUEL ORTEGA,** portador da cédula de identidade RG nº 123.665-18, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.701.058-04

Valor Total R$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 33 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM

PUNHO, MARCA fox fox

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 1,6700 Valor total: 334,00

Item 33 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, MARCA fox fox

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 1,6600 Valor total: 996,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
JOÃO MIGUEL ORTEGA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 15

Denominação**: EMPRESA INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: Beco Jose Paris nº 339 – Bairro Sarandi – CEP 91.140-310 – Porto Alegre – RS – Fone (0XX51) 3073-8231 – E-mail: licitacoes@instramed.com.br

CNPJ: 90.909.631/0001-10

Representante Legal: **SENHOR RAUL ROMANÓ STRATTNER,** portador da cédula de identidade RG nº 46.955.688, emitido pela secretaria de segurança pública do estado do Rio de Janeiro, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 720.746.637-49

Valor Total R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 116 - DEA-DESFIBRILADOR AUTOMATICO, MARCA INSTRAMED DEA EXTERNO AUTOMATICO I.ON LE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 6.990,0000 Valor total: 6.990,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das

obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.
RAUL ROMANÓ STRATTNER
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 16

Denominação**: EMPRESA LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.**

Endereço: Rua Hiroshima nº 96 – Bairro Jardim Sol Nascente – CEP 18.320-000 – Apiaí – SP – Fone (0XX15) 99714-7309 – E-mail: rinizalu@gmail.com

CNPJ: 39.495.628/0001-40

Representante Legal: **SENHOR RICARDO LEAO SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 34.202.005-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 304.292.828-42

Valor Total R$ 36.344,83 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 52 - CATETER INTRAVENOSO 14G, MARCA DESCARPACK INTRAVENOSO

Quant.: 62,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 47,74

Item 52 - CATETER INTRAVENOSO 14G, MARCA DESCARPACK INTRAVENOSO

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 144,76

Item 53 - CATETER INTRAVENOSO 16G, MARCA DESCARPACK INTRAVENOSO

Quant.: 62,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 46,50

Item 53 - CATETER INTRAVENOSO 16G, MARCA DESCARPACK INTRAVENOSO

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 141,00

Item 56 - CATETER INTRAVENOSO 22G., MARCA DESCARPACK INTRAVENOSO

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 154,00

Item 89 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS, MARCA DESCARPACK DESCARTAVEL

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 5,1500 Valor total: 448,05

Item 89 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS, MARCA DESCARPACK DESCARTAVEL

Quant.: 263,00 Valor Unit.: 5,1500 Valor total: 1.354,45

Item 90 - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 3 LTS, MARCA DESCARPACK DESCARTAVEL

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 2,6300 Valor total: 97,31

Item 90 - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 3 LTS, MARCA DESCARPACK DESCARTAVEL

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 2,3400 Valor total: 264,42

Item 165 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UND, MARCA DESCARPACK DESCARTAVEL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 20,3500 Valor total: 1.526,25

Item 165 - LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UND, MARCA DESCARPACK DESCARTAVEL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 4.500,00

Item 166 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UND, MARCA DESCARPACK DESCARTAVEL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 20,3500 Valor total: 1.526,25

Item 166 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UND, MARCA DESCARPACK DESCARTAVEL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 18,6900 Valor total: 4.205,25

Item 167 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA DESCARPACK DESCARTAVEL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 20,3500 Valor total: 1.526,25

Item 167 - LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA DESCARPACK DESCARTAVEL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 18,6900 Valor total: 4.205,25

Item 168 - LUVA DE PLASTICO DESCARTAVEL, MARCA INOVEN DESCARTAVEL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,2500 Valor total: 27,00

Item 168 - LUVA DE PLASTICO DESCARTAVEL, MARCA INOVEN DESCARTAVEL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,9500 Valor total: 74,10

Item 188 - OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO SEM ALARME, MARCA ZINC DEDO

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 350,00

Item 188 - OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO SEM ALARME, MARCA ZINC DEDO

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 49,0000 Valor total: 735,00

Item 197 - PARES DE LUVAS CIRURGICAS 7,0., MARCA LATEX BR ESTERIL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,2500 Valor total: 93,75

Item 197 - PARES DE LUVAS CIRURGICAS 7,0., MARCA LATEX BR ESTERIL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,0600 Valor total: 238,50

Item 198 - PARES DE LUVAS CIRURGICAS 7,5, MARCA LATEX BR ESTERIL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 90,00

Item 198 - PARES DE LUVAS CIRURGICAS 7,5, MARCA LATEX BR ESTERIL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,0600 Valor total: 238,50

Item 199 - PARES DE LUVAS CIRURGICAS 8,0, MARCA LATEX BR ESTERIL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,1500 Valor total: 86,25

Item 199 - PARES DE LUVAS CIRURGICAS 8,0, MARCA LATEX BR ESTERIL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,0600 Valor total: 238,50

Item 200 - PARES DE LUVAS CIRURGICAS 8,5, MARCA LATEX BR ESTERIL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 1,2500 Valor total: 31,25

Item 200 - PARES DE LUVAS CIRURGICAS 8,5, MARCA LATEX BR ESTERIL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,0600 Valor total: 79,50

Item 223 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, MARCA MEDIX DESCARTAVEL

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 0,4800 Valor total: 1.200,00

Item 223 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, MARCA MEDIX DESCARTAVEL

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 3.525,00

Item 224 - SERINGA DESCARTAVEL 03 ML, MARCA MEDIX DESCARTAVEL

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,1400 Valor total: 1.050,00

Item 224 - SERINGA DESCARTAVEL 03 ML, MARCA MEDIX DESCARTAVEL

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,1400 Valor total: 3.150,00

Item 225 - SERINGA DESCARTAVEL 05 ML, MARCA MEDIX DESCARTAVEL

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,1800 Valor total: 1.350,00

Item 225 - SERINGA DESCARTAVEL 05 ML, MARCA MEDIX DESCARTAVEL

Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 0,1600 Valor total:

3.600,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA LEAO & KOURANI SERVICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA.

RICARDO LEAO SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 17

Denominação**: EMPRESA PAULO JOSE MAIA ESMERALSO SOBREIRA**

Endereço: Avenida Severino Cordeiro nº 402 – Bairro Jardim Oasis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras – PB – Fone (0XX83) 3532-3217 – E-mail: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Representante Legal: **SENHOR PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 990.291.682-94, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Ceará, e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 959.145.283-72

Valor Total R$ 9.808,61 (nove mil e oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 5 - AGUA OXIGENADA 10 VOL - 1000 ML, MARCA FARMAX FARMAX

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,4500 Valor total: 408,75

Item 48 - CANULA DE GUEDEL - Nº 03, MARCA FOYOMED FOYOMED

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 4,1900 Valor total: 8,38

Item 49 - CANULA DE GUEDEL - Nº 05, MARCA FOYOMED FOYOMED

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 4,9400 Valor total: 9,88

Item 145 - FIXADOR DE LAMINA CITOPATOLOGICO 100 ML, MARCA KOLPLAST KOLPLAST

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 11,2200 Valor total: 56,10

Item 156 - INDICADOR BIOLOGICO (TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO) CAIXA COM 10 AMPOLAS, MARCA 2I 2I

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 25,0000 Valor total: 1.875,00

Item 162 - LAMINA MICROSCÓPICA 26X76 N/LAP/ P.FOSCA, MARCA UNILAB UNILAB

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 9,2500 Valor total: 2.775,00

Item 185 - OCULOS CIRURGICOS DE PROTEÇÃO/ACRILICO, MARCA IPANEMA IPANEMA

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 28,00

Item 185 - OCULOS CIRURGICOS DE PROTEÇÃO/ACRILICO, MARCA IPANEMA IPANEMA

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 80,50

Item 191 - PAPAGAIO DE AÇO INOX, MARCA FAVA FAVA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 135,0000 Valor total: 135,00

Item 191 - PAPAGAIO DE AÇO INOX, MARCA FAVA FAVA

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 450,00

Item 195 - PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M 100% CELULOSE, MARCA SUPREMO SUPREMO

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 8,9800 Valor total: 1.347,00

Item 196 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFICO TERMOSENSIVELP/ ELETROCARDIOGRAMA COMPATIVEL 215MMX30MTS,MARCA DARU DARU

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 39,0000 Valor total: 390,00

Item 209 - PORTA AGULHA INSTRUMENTAL, MARCA ABC ABC

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 40,0000 Valor total: 200,00

Item 209 - PORTA AGULHA INSTRUMENTAL, MARCA ABC ABC

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 35,0000 Valor total: 525,00

Item 266 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR, MARCA NATIVITA NATIVITA

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 1.250,00

Item 272 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, MARCA G-TECH G-TECH

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 13,5000 Valor total: 67,50

Item 272 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, MARCA G-TECH G-TECH

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 13,5000 Valor total: 202,50

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 18

Denominação**: EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: Rua Paulo de Frontim nº 25 – Bairro Vila Virgínia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 3519-3170 – E-mail: claudio@dimebrashospitalar.com.br

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Representante Legal: **SENHOR LUIZ CARLOS GELOTTI,** portador da cédula de identidade RG nº 4169049, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 290.459.598-87

Valor Total R$ 43.597,05 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 3 - AGUA DESTILADA 05ML, MARCA Samtec Samtec

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,4000 Valor total: 600,00

Item 4 - AGUA DESTILADA 10ML, MARCA Samtec Samtec

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,4500 Valor total: 3.375,00

Item 31 - ATADURA GESSADA 15 CM ROLO, MARCA Polarfix Polarfix

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 2,6400 Valor total: 118,80

Item 79 - CLORIDRATO DE ONDANSEDRONA 4MG/ML, MARCA Hypofarma Hypofarma

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 1.440,00

Item 83 - COLAR CERVICAL RESGATE PVC NEONATO, MARCA Resgate SP Resgate SP

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 10,9000 Valor total: 32,70

Item 86 - COLAR CERVICAL RESGATE PVC TAM. P, MARCA Resgate SP Resgate SP

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 10,6000 Valor total: 243,80

Item 108 - DICLOFENACO DE SODIO IM, MARCA Farmace Farmace

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 2.025,00

Item 112 - DIPROPIATO DE BETAMETASONA + FOSFATO, MARCA CristÃ¡lia CristÃ¡lia

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 6,7000 Valor total: 7.537,50

Item 117 - ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO, MARCA Maxicor Maxicor

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 0,3300 Valor total: 99,00

Item 123 - ESPARADRAPO - 5CM X 4,5 CM, MARCA Missner Missner

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 1.109,20

Item 149 - GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES POR PACOTE, MARCA Amed Amed

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 0,4500 Valor total: 3.375,00

Item 151 - GLICOSE 25%, MARCA Samtec Samtec

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,5400 Valor total: 405,00

Item 171 - MASCARA LARINGEA Nº1, MARCA Brasil Medcare Brasil Medcare

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 23,8000 Valor total: 71,40

Item 172 - MASCARA LARINGEA Nº2, MARCA Brasil Medcare Brasil Medcare

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 23,8000 Valor total: 71,40

Item 173 - MASCARA LARINGEA Nº3, MARCA Brasil Medcare Brasil Medcare

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 23,8000 Valor total: 71,40

Item 174 - MASCARA LARINGEA Nº4, MARCA Brasil Medcare Brasil Medcare

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 23,8000 Valor total: 71,40

Item 175 - MASCARA LARINGEA Nº5, MARCA Brasil Medcare Brasil Medcare

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 23,8000 Valor total: 71,40

Item 176 - MASCARA LARINGEA Nº6, MARCA Brasil Medcare Brasil Medcare

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 23,8000 Valor total: 71,40

Item 183 - NORADRENALINA 8ML/4ML, MARCA Hipolabor Hipolabor

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 480,00

Item 184 - NORADRENALINA INJETÁVEL 2MG/ML, MARCA Hipolabor Hipolabor

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,6000 Valor total: 288,80

Item 253 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA DE PVC, MARCA JP JP

Quant.: 2.025,00 Valor Unit.: 3,2000 Valor total:

6.480,00

Item 254 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML BOLSA PVC, MARCA JP JP

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 2.212,50

Item 255 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML BOLSA PVC, MARCA JP JP

Quant.: 1.350,00 Valor Unit.: 3,4000 Valor total: 4.590,00

Item 256 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BOLSA PVC, MARCA JP JP

Quant.: 1.350,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 5.265,00

Item 257 - SORO FISIOLÓGICO PARA CURATIVO E INALAÇÃO 250 ML, MARCA Farmax Farmax

Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 2,5500 Valor total: 2.868,75

Item 258 - SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ML BOLSA, MARCA JP JP

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,2000 Valor total: 235,60

Item 282 - TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS BICO LUER SLIP, MARCA Mark Med Mark Med

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,8600 Valor total: 387,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
LUIZ CARLOS GELOTTI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 19

Denominação: **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**.

Endereço: Rua João Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3227-5953 – E-mail: cirugicaolimpio@terra.com.br.

CNPJ: 01.140.868/0001-50

Representantes Legais: **SENHORA MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO,** portadora da cédula de identidade RG nº 15.627.859, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 059.545.958-79.

Valor Total R$ 80.003,78 (oitenta mil e três reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 13 - ALCOOL 70% - 1000ML, MARCA POLYMIX

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 6,2500 Valor total: 9.375,00

Item 105 - DETERGENTE ENZIMATICO, MARCA PROLINK

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 17,5600 Valor total: 3.301,28

Item 111 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML EV/IM, MARCA SANTISA

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 8,5000 Valor total: 63.750,00

Item 195 - PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M 100% CELULOSE, MARCA CONCEITO

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 7,9500 Valor total: 3.577,50

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s)

DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 20

Denominação: **EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.**

Endereço: Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3533-7000 – E-mail: junior@cirurgicauniao.com.br

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Representantes Legais: **SENHOR SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 32.435.094-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 219.763.728-28

Valor Total R$ 14.306,66 (quatorze mil e trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 16 - ALGODAO ORTOPEDICO-15 CM X 1,0MT, MARCA ORTOBOM ORTOBOM

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,4800 Valor total: 72,00

Item 17 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM 1,0 MT, MARCA ORTOBOM ORTOBOM

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,6400 Valor total: 96,00

Item 37 - BOLSA DE RESGATE PRIMEIROS SOCORROS 68CMX22CMX40CM, MARCA RESGATE SP RESGATE SP

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 227,7700 Valor total: 683,31

Item 45 - CADARÇO SARJADO PARA SONDA 8MM X 10M, MARCA SONI SONI

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 32,00

Item 84 - COLAR CERVICAL RESGATE PVC TAM. M, MARCA RESGATE SP RESGATE SP

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 253,00

Item 85 - COLAR CERVICAL RESGATE PVC TAM. PP, MARCA RESGATE SP RESGATE SP

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 253,00

Item 91 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, MARCA LABOR IMPORT LABOR IMPORT

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,4900 Valor total: 73,50

Item 169 - MASCARA DE VENTURI ADULTO, MARCA ADVANTIVE ADVANTIVE

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 17,0000 Valor total: 85,00

Item 177 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL, MARCA ADVANTIVE ADVANTIVE

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 11,1000 Valor total: 55,50

Item 178 - MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, MARCA ADVANTIVE ADVANTIVE

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 11,0200 Valor total: 88,16

Item 210 - PRANCHA MACA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO COM 03 CINTOS E CAPA COM KIT DE CINTO POLIETILENO, MARCA MARIMAR MARIMAR

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 480,0000 Valor total: 3.840,00

Item 211 - PRENDEDOR UMBILICAL, MARCA VITAL GOLD VITAL GOLD

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 0,6900 Valor total: 10,35

Item 214 - ROLO DE ATADURA RAYON 7,5 MM X 5 MTS, MARCA MEDI HOUSE MEDI HOUSE

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 5,0600 Valor total: 116,38

Item 227 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10, MARCA SOLUMED SOLUMED

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,8100 Valor total: 105,72

Item 228 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12, MARCA SOLUMED SOLUMED

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,8100 Valor total: 105,72

Item 232 - SONDA ENDOTRAQUAL C/BALÃO Nº06,5, MARCA CIRUTTI CIRUTTI

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 4,9800 Valor total: 44,82

Item 234 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 04, MARCA CIRUTTI CIRUTTI

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 5,1900 Valor total: 46,71

Item 237 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 05, MARCA CIRUTTI CIRUTTI

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 4,9800 Valor total: 39,84

Item 245 - SONDA GÁSTRICA LEVINE N°10, MARCA MEDSONDA MEDSONDA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 0,8400 Valor total: 50,40

Item 246 - SONDA GÁSTRICA LEVINE N°14, MARCA MEDSONDA MEDSONDA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 0,9600 Valor total: 57,60

Item 247 - SONDA GÁSTRICA LEVINE N° 18, MARCA MEDSONDA MEDSONDA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 1,1300 Valor total: 67,80

Item 248 - SONDA GÁSTRICA LEVINE N°20, MARCA MEDSONDA MEDSONDA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 1,2600 Valor total: 75,60

Item 251 - SONDA URETRAL Nº 10, MARCA MEDSONDA MEDSONDA

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,5500 Valor total: 123,75

Item 278 - TESOURA LISTER 2 CM PARA BANDAGEM, MARCA GOLGRAN 20CM GOLGRAN 20CM

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 77,5000 Valor total: 930,00

Item 288 - SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 14, MARCA MEDSONDA MEDSONDA

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,6100 Valor total: 457,50

Item 289 - PROTETOR SOLAR FATOR 60, MARCA SUNDAY 120ML SUNDAY 120ML

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 4.875,00

Item 294 - BENGALA ADULTO TIPO 04 APOIOS, MARCA INDAIA INDAIA

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 51,0000 Valor total: 408,00

Item 298 - MULETA CANADENSE, MARCA INDAIA INDAIA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 84,0000 Valor total: 1.260,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 21

Denominação: **EMPRESA BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Endereço: Rua Graça Aranha nº 875 – Bairro Vargem Grande – CEP 83.321-020 – Pinhais – PR – Fone (0XX41) 3699-3278 – E-mail: augusto@brasildevices.com.br

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Representantes Legais: **SENHOR JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO,** portador da cédula de identidade RG nº 13.180.150-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 064.890.839-90

Valor Total R$ 5.704,00 (cinco mil e setecentos e quatro reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 177 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL, MARCA COMPOWER CP331503

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 16,00

Item 178 - MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, MARCA COMPOWER CP332001

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 44,00

Item 284 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/EXTENSOR/ MASCARA/ METAL, MARCA JG MORIYA 105505 ACOMPANHA MASCARA

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 28,0000 Valor total: 644,00

Item 286 - VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO, MARCA JG MORIYA 200410

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 250,0000 Valor total: 5.000,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como,

tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 22

Denominação: **EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55 – Bairro Cidade Industrial – CEP 81.460-140 – Curitiba – PR – Fone (0XX41)3042-0996 – E-mail: medefe@medicalprodutos.com.br

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Representantes Legais: **SENHOR PATRICK LUTIANI GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 5.501.079-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 026.698.529-71,

Valor Total R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 146 - FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA VALVULA REGULADORA, MARCA ANDRAMED O2

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 1.150,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro

da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
PATRICK LUTIANI GOMES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 23

Denominação: **EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Endereço: Praça Emilio Marconato nº 1000 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – CEP 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (0XX19) 3522-5800 – E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Representantes Legais: **SENHOR WALTER PROCHNOUL JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 22.636.117-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº139.498.468-59.

Valor Total R$ 34.552,03 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 40 - BROMOPRIDA EV/IM, MARCA UNIAO QUIMICA 1.0497.1342.003-9 NACIONA

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 3,1000 Valor total: 1.395,00

Item 75 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA., MARCA TEUTO 1.0370.0582.003-5 NACIONAL DOBUTA

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 7,6400 Valor total: 916,80

Item 77 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30GR, MARCA NEO Q/HYP/BRAIN 1.5584.0162.002-5 NACIO

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,5300 Valor total: 948,75

Item 80 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML EV/IM/SC, MARCA UNIAO QUIMICA 1.0497.1339.001-6 NACIONA

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 2,2100 Valor total: 249,73

Item 157 - KOLAGENASE 0,6U/G POMADA., MARCA CRISTALIA 1.0298.0431.009-6 NACIONAL KO

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 17,0900 Valor total: 6.408,75

Item 181 - MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML, MARCA TEUTO 1.0370.0636.005-4 NACIONAL MIDAZO

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 8,5700 Valor total: 1.285,50

Item 264 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG EV/IM, MARCA TEUTO 1.0370.0463.006-2 NACIONAL ANDROC

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 5,9400 Valor total: 13.365,00

Item 265 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG EV/IM, MARCA TEUTO 1.0370.0463.004-6 NACIONAL ANDROC

Quant.: 2.250,00 Valor Unit.: 2,8400 Valor total: 6.390,00

Item 266 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR, MARCA UNIAO QUIMICA 1.0497.1345.002-7 NACIONA

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 4,7900 Valor total: 3.592,50

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à

marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
WALTER PROCHNOUL JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00,

com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 24

Denominação: **EMPRESA PLACIDO – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI.**

Endereço: Avenida Tiradentes nº 1321 – Bairro Fragata – CEP 17.519-000 – Marilia – SP – Fone (0XX14) 3413-9949 – E-mail: mariaivani@cirurgicapaulista.med.br

CNPJ: 25.123.729/0001-86

Representantes Legais: **SENHOR NATAL DE PLACIDO**, portador da cédula de identidade RG nº 737.642-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 706.715.088-49

Valor Total R$ 10,00 (dez reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - PACOTE COM 100 UN., MARCA M

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 0,0400 Valor total: 10,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e

condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA PLACIDO – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI
NATAL DE PLACIDO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 25

Denominação: **EMPRESA TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Redentor nº 704 – Bairro Vila Becker – CEP 85.902-510 – Toledo – PR – Fone (0XX45) 99965-8536 – E-mail: tolesul@hotmail.com

CNPJ: 35.959.514/0001-53

Representante Legal: **SENHORA KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.486.217-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 058.191.679-45.

Valor Total R$ 27.408,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oito reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 40 - BROMOPRIDA EV/IM, MARCA generico/ hipolabor BROMOPRIDA 10MG/ML 2

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 3,7200 Valor total: 558,00

Item 41 - BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 4 MG/ML EV/IM - BUSCOPAN SIMPLES, MARCA generico/ farmace BUTILESCOPOLAMINA 20MG

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 2,7300 Valor total: 6.825,00

Item 111 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML EV/IM, MARCA SANTIDOR/ SANTISA DIPIRONA 500MG/ML 2ML

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 15.000,00

Item 264 - SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG EV/IM, MARCA ARISCORTEN/ BLAU HIDROCORTISONA 500MG CX

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 6,7000 Valor total: 5.025,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua

publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 26

Denominação: **EMPRESA K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI.**

Endereço: Rua Marechal Mascarenha de Moraes nº 88 – Bairro Parque Industrial – CEP 16.075-370 – Araçatuba – SP – Fone (0XX18) 3621-2782 – E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br

CNPJ: 09.251.627/0001-90

Representante Legal: **SENHOR MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 27.601.292-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 226.722.708-80

Valor Total R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 35 - BALANÇA DIGITAL ADULTO ATÉ 200KG C/RÉGUA, MARCA LIDER P200C

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.230,0000 Valor total: 3.690,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 27

Denominação: **EMPRESA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rodovia PR-317 nº 6752 – Bairro Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510 – Maringá – PR – Fone (0XX44) 3354-5826 – E-mail: pregaoeletronico@mmhmed.com.br

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Representante Legal: **SENHOR MARCELINO LAHOUD**,portador da cédula de identidade RG nº 2.079.474, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 359.226.139-87

Valor Total R$ 45.767,60 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 6 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - COM 100 UN., MARCA DESCARPACK DESCARPACK

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 96,00

Item 6 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - COM 100 UN., MARCA DESCARPACK DESCARPACK
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 304,00
Item 7 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - COM 100 UN., MARCA DESCARPACK DESCARPACK
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 96,00
Item 7 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - COM 100 UN., MARCA DESCARPACK DESCARPACK
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 304,00
Item 14 - ALCOOL 70% GEL ANTI SEPTICO 1000ML, MARCA CICLOFARMA CICLOFARMA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,3000 Valor total: 182,50
Item 14 - ALCOOL 70% GEL ANTI SEPTICO 1000ML, MARCA CICLOFARMA CICLOFARMA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,3000 Valor total: 547,50
Item 54 - CATETER INTRAVENOSO 18G, MARCA MEDIX MEDIX
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 0,6700 Valor total: 134,00
Item 55 - CATETER INTRAVENOSO 20G, MARCA MEDIX MEDIX
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor total: 165,00
Item 55 - CATETER INTRAVENOSO 20G, MARCA MEDIX MEDIX
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor total: 495,00
Item 57 - CATETER INTRAVENOSO 24G, MARCA MEDIX MEDIX
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 154,00
Item 72 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML, MARCA RIOQUIMICA RIOQUIMICA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 19,3700 Valor total: 581,10
Item 72 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML, MARCA RIOQUIMICA RIOQUIMICA
Quant.: 90,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 1.440,00
Item 125 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M, MARCA CRAL CRAL
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 0,9700 Valor total: 218,25
Item 125 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M, MARCA CRAL CRAL
Quant.: 675,00 Valor Unit.: 0,9700 Valor total: 654,75
Item 126 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P, MARCA CRAL CRAL
Quant.: 87,00 Valor Unit.: 0,9300 Valor total: 80,91
Item 126 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P, MARCA CRAL CRAL
Quant.: 263,00 Valor Unit.: 0,9300 Valor total: 244,59
Item 127 - EQUIPO COMPLETO MACROGOTAS, MARCA DESCARPACK DESCARPACK
Quant.: 6.250,00 Valor Unit.: 1,2500 Valor total: 7.812,50
Item 127 - EQUIPO COMPLETO MACROGOTAS, MARCA DESCARPACK DESCARPACK
Quant.: 18.750,00 Valor Unit.: 1,2500 Valor total: 23.437,50
Item 143 - FITA MICROPORE 50X10, MARCA CIEX CIEX
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 4,8000 Valor total: 2.400,00
Item 143 - FITA MICROPORE 50X10, MARCA CIEX CIEX
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 4,2800 Valor total: 6.420,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do

administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
MARCELINO LAHOUD
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 28

Denominação: **EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

Endereço: Avenida Wilson Bego nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP – Fone (0XX16) 3721-1102 – E-mail: comercial@lumarfranca.com.br

CNPJ: 49.228.695/0001-52

Representante Legal: **SENHOR GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 10.373.379, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 048.931.918-10

Valor Total R$ 24.788,32 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital

como Anexo I.

Item 5 - AGUA OXIGENADA 10 VOL - 1000 ML, MARCA FARMAX AGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 10VOL

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 990,00

Item 19 - ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM 250ML BICO RETO, MARCA G G INDUSTRIA ALMOTOLIA 250ML AMBAR B.RE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,2000 Valor total: 121,60

Item 39 - BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL., MARCA CASEX BOLSA COLOSTOMIADREN.REC.19-64MM

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 900,00

Item 46 - CANULA DE GUEDEL - Nº 01, MARCA DESCARPACK CANULA GUEDEL PVC N.1

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 28,00

Item 47 - CANULA DE GUEDEL - Nº 02, MARCA DESCARPACK CANULA GUEDEL PVC N.2

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 28,00

Item 48 - CANULA DE GUEDEL - Nº 03, MARCA DESCARPACK CANULA GUEDEL PVC N.3

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 28,00

Item 49 - CANULA DE GUEDEL - Nº 05, MARCA DESCARPACK CANULA GUEDEL PVC N.5

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 30,40

Item 50 - CANULA DE GUEDEL - Nº 04, MARCA DESCARPACK CANULA GUEDEL PVC N.4

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 52,50

Item 51 - CARVÃO ATIVO COM PRATA RECOTÁVEL 10X10 CM, MARCA CASEX CURATIVO CARVAO ATIVADO PRATA 10,5

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 720,00

Item 102 - CURATIVO DE HIDROGEL C/ ALGINATO FRASCO 30 G, MARCA CASEX CASEX ALLY GEL(HIDROGEL C/ALGINATO

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 11,3500 Valor total: 8.512,50

Item 110 - DIMENIDRATO, CLORIDRATO DE PIROXIDINA GLICOSE (DRAMIN DL), MARCA COSMED DRAMIN B-6 DL(DIMENIDRATO+AS) IV

Quant.: 3.750,00 Valor Unit.: 2,6300 Valor total: 9.862,50

Item 142 - FITA METRICA, MARCA JOAO MED FITA METRICA 1,5M VONDER

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 4,3200 Valor total: 38,88

Item 152 - GLICOSE 50%, MARCA ISOFARMA GLICOSE 50% 1APX10ML

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,5800 Valor total: 435,00

Item 154 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 1000 ML, MARCA PROLINK CLORO LINK(HIPOCLORITO SODIO) 1%

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 1,8000 Valor total: 675,00

Item 162 - LAMINA MICROSCÓPICA 26X76 N/LAP/ P.FOSCA, MARCA KOLPLAST LAMINA P/MICROSC.FOSCA N/LAP.50

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 1,0000 Valor total: 900,00

Item 235 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0, MARCA OLIMED TUBO(SONDA) ENDO.C/B 7,0 GLOMED

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,8000 Valor total: 57,60

Item 236 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5, MARCA OLIMED TUBO(SONDA) ENDO.C/B 7,5 GLOMED

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 52,80

Item 238 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 06, MARCA OLIMED TUBO(SONDA) ENDO.C/B 6,0 GLOMED

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 4,7000 Valor total: 37,60

Item 239 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5, MARCA JOAO MED TUBO(SONDA) ENDO.C/B 5,5 VITAL

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 5,1000 Valor total: 40,80

Item 285 - URIPEN Nº 6, MARCA INOVATEX DISPOSITIVO INC.UR.URITEX N.6 S

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 1,1800 Valor total: 27,14

Item 301 - LENÇOL PLASTICO COM ELASTICO, MARCA DESCARPACK LENCOL DESC.90CMX2,0M C/ELAST

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 1.250,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito

federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 29

Denominação: **EMPRESA HOSPEC HOSPITALAR LTDA.**

Endereço: Rua Evaristo Correa Vianna nº 178 – Bairro Jardim São Vicente – CEP 13.045-155 – Campinas – SP – Fone (0XX19)3271-3520 – E-mail: max@maxmedical.med.br

CNPJ: 27.885.491/0001-51

Representante Legal: **SENHORA ANA GABRIELA PENELUPI MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.510.483, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 265.085.768-44

Valor Total R$ 9.385,00 (nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 39 - BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL., MARCA HOLLISTER HOLLISTER

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 23,0000 Valor total: 575,00

Item 51 - CARVÃO ATIVO COM PRATA RECOTÁVEL 10X10 CM, MARCA CURATEC CURATEC

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 47,9000 Valor total: 479,00

Item 99 - CURACT BOTA DE UNNA, MARCA CURATEC CURATEC

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 21,2000 Valor total: 636,00

Item 100 - CURATIVO DE HIDROCOIDE 10CM X 10CM, MARCA CURATEC CURATEC

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 5.250,00

Item 101 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10 CM- KIT COM 30 UNIDADES, MARCA CURATEC CURATEC

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 525,00

Item 207 - PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAM. 10X10CM, MARCA CURATEC CURATEC

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 480,00

Item 207 - PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAM. 10X10CM, MARCA CURATEC CURATEC

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 1.440,00

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA HOSPEC HOSPITALAR LTDA.
ANA GABRIELA PENELUPI MELO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 30

Denominação: **EMPRESA CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rua Rabilonga nº 59 – Bairro Vila Cascata – CEP 86.701-470 – Arapongas – PR – Fone (0XX43) 9911-5390 – E-mail: curamedph@hotmail.com

CNPJ: 41.550.166/0001-69

Representante Legal: **SENHORA ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.436.441-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado Do Paraná e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.649.499-45

Valor Total R$ 2.132,14 (dois mil e cento e trinta e dois reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 8 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 80 - COM 100 UND, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 8,7400 Valor total: 61,18

Item 8 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 80 - COM 100 UND, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 8,7400 Valor total: 201,02

Item 9 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 70 - COM 100 UND, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 8,7400 Valor total: 61,18

Item 9 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 70 - COM 100 UND, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 8,7400 Valor total: 201,02

Item 10 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 70 - COM 100 UND, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,7400 Valor total: 104,88

Item 10 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 70 - COM 100 UND, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,7400 Valor total: 332,12

Item 11 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 80 - COM 100 UN, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,7700 Valor total: 105,24

Item 11 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 80 - COM 100 UN, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,7700 Valor total: 333,26

Item 240 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 3,3900 Valor total: 125,43

Item 241 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 3,3900 Valor total: 125,43

Item 242 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 3,3900 Valor total: 125,43

Item 243 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 3,3900 Valor total: 84,75

Item 244 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 3,3900 Valor total: 67,80

Item 244 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22, MARCA MEDIX BRASIL

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 3,3900 Valor total: 203,40

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e

seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ISADORA PUGLIESI FERREIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
PROCESSO N° 025/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 31

Denominação: **EMPRESA CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**

Endereço: Rua Pavão nº 540 – Bairro Jardim Bandeirantes – CEP 86.703-250 – Arapongas – PR – Fone (0XX43)3252-9947 – E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com

CNPJ: 24.586.988/0001-80

Representante Legal: **SENHOR RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.974.792-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 055.146.079-25.

Valor Total R$ 513.735,76 (quinhentos e treze mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 3 - AGUA DESTILADA 05ML, MARCA SAMTEC NACIONAL

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 0,7200 Valor total: 360,00

Item 4 - AGUA DESTILADA 10ML, MARCA SAMTEC NACIONAL

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 0,4600 Valor total: 1.150,00

Item 15 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 MT, MARCA POLAR FIX NACIONAL

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 77,00

Item 16 - ALGODAO ORTOPEDICO-15 CM X 1,0MT, MARCA POLAR FIX NACIONAL

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 65,00

Item 17 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM 1,0 MT, MARCA POLAR FIX NACIONAL

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,2500 Valor total: 62,50

Item 18 - ALMOTOLIA PLASTICA COR TRANSPARENTE DE 250 ML BICO RETO, MARCA JPROLAB NACIONAL

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 3,0900 Valor total: 114,33

Item 18 - ALMOTOLIA PLASTICA COR TRANSPARENTE DE 250 ML BICO RETO, MARCA JPROLAB NACIONAL

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 3,0900 Valor total: 349,17

Item 27 - ATADURA CREPE 10 CM., MARCA TEXMED IMPORTADO

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,3700 Valor total: 555,00

Item 27 - ATADURA CREPE 10 CM., MARCA TEXMED IMPORTADO

Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 0,3700 Valor total: 1.665,00

Item 28 - ATADURA CREPE 20 CM., MARCA TEXMED IMPORTADO

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,7300 Valor total: 1.095,00

Item 28 - ATADURA CREPE 20 CM., MARCA TEXMED IMPORTADO

Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 3.465,00

Item 29 - ATADURA CREPE 15 CM., MARCA TEXMED IMPORTADO
Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 0,7900 Valor total: 1.185,00
Item 29 - ATADURA CREPE 15 CM., MARCA TEXMED IMPORTADO
Quant.: 4.500,00 Valor Unit.: 0,5800 Valor total: 2.610,00
Item 58 - CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO, MARCA MARKMED NACIONAL
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 1,0200 Valor total: 306,00
Item 59 - CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL, MARCA MARKMED NACIONAL
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 1,8500 Valor total: 185,00
Item 59 - CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL, MARCA MARKMED NACIONAL
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 1,1100 Valor total: 333,00
Item 60 - CEFTRIAXONA 1 G IM, MARCA ABL NACIONAL
Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 9,3600 Valor total: 70.200,00
Item 60 - CEFTRIAXONA 1 G IM, MARCA ABL NACIONAL
Quant.: 22.500,00 Valor Unit.: 8,7400 Valor total: 196.650,00
Item 61 - CEFTRIAXONA 1 G IV, MARCA BIOCHIMICO NACIONAL
Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 5,7000 Valor total: 28.500,00
Item 64 - CETOPROFENO 100 MG/ ML EV., MARCA CRISTALIA NACIONAL
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 5,7100 Valor total: 1.142,00
Item 64 - CETOPROFENO 100 MG/ ML EV., MARCA CRISTALIA NACIONAL
Quant.: 600,00 Valor Unit.: 5,0900 Valor total: 3.054,00
Item 75 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA., MARCA HYPOFARMA NACIONAL
Quant.: 40,00 Valor Unit.: 10,7100 Valor total: 428,40
Item 77 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30GR, MARCA PHARLAB NACIONAL
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 3,4600 Valor total: 432,50
Item 91 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, MARCA MARKMED NACIONAL
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,7100 Valor total: 35,50
Item 92 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML, MARCA MARKMED NACIONAL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,5700 Valor total: 6,84
Item 92 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML, MARCA MARKMED NACIONAL
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,5700 Valor total: 21,66
Item 93 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, MARCA DESCARPACK NACIONAL
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,0500 Valor total: 202,50
Item 93 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, MARCA DESCARPACK NACIONAL
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 4,0500 Valor total: 607,50
Item 96 - CONJUNTO PARA INALAÇÃO ADULTO, MARCA OMROM IMPORTADO
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 12,8900 Valor total: 90,23
Item 97 - CONJUNTO PARA INALAÇÃO INFANTIL, MARCA OMROM IMPORTADO
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 14,3500 Valor total: 100,45
Item 102 - CURATIVO DE HIDROGEL C/ ALGINATO FRASCO 30 G, MARCA TROL IMPORTADO
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 15,3600 Valor total: 3.840,00
Item 105 - DETERGENTE ENZIMATICO, MARCA KELLDRIN NACIONAL
Quant.: 62,00 Valor Unit.: 18,8400 Valor total: 1.168,08
Item 113 - DECADRON 2MG/ML AMP 1ML, MARCA FARMACE NACIONAL
Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 8,7600 Valor total: 21.900,00
Item 113 - DECADRON 2MG/ML AMP 1ML, MARCA FARMACE NACIONAL
Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 8,7600 Valor total: 65.700,00
Item 115 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML-DIPROSPAN,MARCA CRISTALIA NACIONAL
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 6,8200 Valor total: 2.557,50
Item 115 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML-DIPROSPAN,MARCA CRISTALIA NACIONAL
Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 6,8200 Valor total: 7.672,50
Item 119 - EPINEFRINA 1 MG/ML., MARCA HIPOLABOR NACIONAL
Quant.: 87,00 Valor Unit.: 3,3000 Valor total: 287,10
Item 119 - EPINEFRINA 1 MG/ML., MARCA HIPOLABOR NACIONAL
Quant.: 263,00 Valor Unit.: 1,9000 Valor total: 499,70
Item 128 - EQUIPO COMPLETO DE MICROGOTAS, MARCA BIOSANI NACIONAL
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 1,7900 Valor total: 89,50
Item 130 - FIBRINASE COM CLORAFENICOL, MARCA CRISTALIA NACIONAL
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 45,7200 Valor total: 6.858,00
Item 130 - FIBRINASE COM CLORAFENICOL, MARCA CRISTALIA NACIONAL
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 43,4200 Valor total: 19.539,00
Item 131 - FIO CAT GUT CROMADO 2,0AG 2,0, MARCA TECHNOFIO NACIONAL
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 109,9900 Valor total: 219,98
Item 131 - FIO CAT GUT CROMADO 2,0AG 2,0, MARCA TECHNOFIO NACIONAL
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 109,9900 Valor total: 879,92
Item 148 - FUROSEMIDA EV/IM, MARCA SANTISA NACIONAL
Quant.: 200,00 Valor Unit.: 2,8800 Valor total: 576,00
Item 148 - FUROSEMIDA EV/IM, MARCA SANTISA NACIONAL

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 2,8900 Valor total: 1.734,00

Item 150 - GEL PARA ULTRASSOM 1000 ML TRANSPARENTE, MARCA MULTIGEL NACIONAL

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 5,3400 Valor total: 53,40

Item 150 - GEL PARA ULTRASSOM 1000 ML TRANSPARENTE, MARCA MULTIGEL NACIONAL

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 5,3200 Valor total: 159,60

Item 151 - GLICOSE 25%, MARCA SAMTEC NACIONAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 0,7300 Valor total: 182,50

Item 157 - KOLAGENASE 0,6U/G POMADA., MARCA CRISTALIA NACIONAL

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 18,9900 Valor total: 2.373,75

Item 158 - LAMINA DE BISTURI Nº 11 CM 100 UND, MARCA ADVANTIVE IMPORTADO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 29,9900 Valor total: 89,97

Item 160 - LAMINA DE BISTURI Nº 20 CM 100 UND, MARCA SOLIDOR IMPORTADO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 35,9900 Valor total: 107,97

Item 163 - LANCETAS 28G CX C/100, MARCA G-TECH IMPORTADO

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 4,6900 Valor total: 1.172,50

Item 164 - LANCETAS PARA LANÇADOR, MARCA G-TECH IMPORTADO

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 57,50

Item 164 - LANCETAS PARA LANÇADOR, MARCA G-TECH IMPORTADO

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 0,2300 Valor total: 172,50

Item 170 - MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIO, MARCA KINNER NACIONAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 12,9900 Valor total: 155,88

Item 170 - MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIO, MARCA KINNER NACIONAL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 12,9900 Valor total: 493,62

Item 183 - NORADRENALINA 8ML/4ML, MARCA HIPOLABOR NACIONAL

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 8,7600 Valor total: 175,20

Item 184 - NORADRENALINA INJETÁVEL 2MG/ML, MARCA HIPOLABOR NACIONAL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,7600 Valor total: 105,12

Item 187 - OMEPRAZOL SODICO 40 MG/EV, MARCA CRISTALIA NACIONAL

Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 17,1000 Valor total: 21.375,00

Item 201 - PAS DE CHOQUE ADESIVA DEA ADULTA MODELO LIFE 400 FUTURA, MARCA CMOS DRAKE NACIONAL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 760,4300 Valor total: 760,43

Item 201 - PAS DE CHOQUE ADESIVA DEA ADULTA MODELO LIFE 400 FUTURA, MARCA CMOS DRAKE NACIONAL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 719,9900 Valor total: 3.599,95

Item 202 - PAS DE CHOQUE ADESIVA DEA PEDIÁTRICA MODELO LIFE 400 FUTURA, MARCA CMOS DRAKE NACIONAL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 522,8000 Valor total: 522,80

Item 202 - PAS DE CHOQUE ADESIVA DEA PEDIÁTRICA MODELO LIFE 400 FUTURA, MARCA CMOS DRAKE NACIONAL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 522,7900 Valor total: 2.613,95

Item 216 - ROLOS DE MALHA TUBULAR 15 CM X 15 MT, MARCA POLAR FIX NACIONAL

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 14,7500 Valor total: 132,75

Item 217 - SCALP - Nº 19 CX COM 100 UND, MARCA LABOR IMPORT IMPORTADO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 32,0700 Valor total: 96,21

Item 217 - SCALP - Nº 19 CX COM 100 UND, MARCA LABOR IMPORT IMPORTADO

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 26,9900 Valor total: 242,91

Item 218 - SCALP - Nº 21 CX C/100, MARCA SOLIDOR IMPORTADO

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 34,4700 Valor total: 344,70

Item 218 - SCALP - Nº 21 CX C/100, MARCA SOLIDOR IMPORTADO

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 26,9900 Valor total: 809,70

Item 219 - SCALP - Nº 23 CX C/100, MARCA SOLIDOR IMPORTADO

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 34,6900 Valor total: 346,90

Item 219 - SCALP - Nº 23 CX C/100, MARCA SOLIDOR IMPORTADO

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 28,9900 Valor total: 869,70

Item 220 - SCALP - Nº 25 CX COM 100 UND, MARCA SOLIDOR IMPORTADO

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 28,9900 Valor total: 869,70

Item 221 - SCALP - Nº 27 CX COM 100 UND, MARCA LABOR IMPORT IMPORTADO

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 31,8800 Valor total: 95,64

Item 221 - SCALP - Nº 27 CX COM 100 UND, MARCA LABOR IMPORT IMPORTADO

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 30,9900 Valor total: 278,91

Item 226 - SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 01 ML COM AGULHA 13X 4,5, MARCA SR IMPORTADO

Quant.: 5.000,00 Valor Unit.: 0,2200 Valor total: 1.100,00

Item 226 - SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 01 ML COM AGULHA 13X 4,5, MARCA SR IMPORTADO

Quant.: 15.000,00 Valor Unit.: 0,2100 Valor total: 3.150,00

Item 227 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10, MARCA SOLUMED NACIONAL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 11,0300 Valor total: 33,09

Item 228 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12, MARCA SOLUMED NACIONAL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 10,7300 Valor total: 32,19

Item 229 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 08, MARCA MARKMED NACIONAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 2,8500 Valor total: 712,50

Item 230 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10, MARCA MARKMED NACIONAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 2,9400 Valor total: 735,00

Item 231 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12, MARCA MARKMED NACIONAL

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 3,7200 Valor total: 930,00

Item 249 - SONDA URETRAL Nº 06, MARCA MARKMED NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,6900 Valor total: 51,75

Item 250 - SONDA URETRAL Nº 8, MARCA MARKMED NACIONAL
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,3900 Valor total: 254,25
Item 251 - SONDA URETRAL Nº 10, MARCA MARKMED NACIONAL
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,6900 Valor total: 51,75
Item 252 - SONDA URETRAL Nº 12, MARCA MARKMED NACIONAL
Quant.: 1.250,00 Valor Unit.: 0,6900 Valor total: 862,50
Item 253 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA DE PVC, MARCA J.P. NACIONAL
Quant.: 675,00 Valor Unit.: 6,2500 Valor total: 4.218,75
Item 254 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML BOLSA PVC, MARCA J.P. NACIONAL
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 10,3400 Valor total: 1.292,50
Item 255 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML BOLSA PVC, MARCA J.P. NACIONAL
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 6,7500 Valor total: 3.037,50
Item 256 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BOLSA PVC, MARCA J.P. NACIONAL
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 7,9800 Valor total: 3.591,00
Item 267 - SULFATO DE ATROPINA., MARCA FARMACE NACIONAL
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,4900 Valor total: 111,75
Item 267 - SULFATO DE ATROPINA., MARCA FARMACE NACIONAL
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,4900 Valor total: 335,25
Item 269 - SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA, MARCA BELFAR NACIONAL
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 2,2000 Valor total: 330,00
Item 269 - SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA, MARCA BELFAR NACIONAL
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 1,9900 Valor total: 895,50
Item 270 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5/ ML, MARCA GREEN PHARMA NACIONAL
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 3,1900 Valor total: 319,00
Item 270 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5/ ML, MARCA GREEN PHARMA NACIONAL
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 2,0400 Valor total: 612,00
Item 287 - VASELINA 1000 ML, MARCA FACILIMPE NACIONAL
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 31,9900 Valor total: 799,75
Item 287 - VASELINA 1000 ML, MARCA FACILIMPE NACIONAL
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 28,7900 Valor total: 2.159,25
Item 288 - SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 14, MARCA MARKMED NACIONAL
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 3,8400 Valor total: 960,00
Item 302 - SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML BOLSA, MARCA J.P. NACIONAL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 12,5500 Valor total: 150,60
Item 302 - SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML BOLSA, MARCA J.P. NACIONAL
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,7700 Valor total: 181,26

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou equipamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais e/ou equipamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais e/ou equipamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou equipamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 11 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.**

Endereço: Rua Presidente Faria nº 642 – Bairro Colônia Fria – CEP 83.411-050 – Colombo – PR – Fone (0XX41) 3666-6336 – E-mail: licitacao@mork.com.br

CNPJ: 24.616.322/0001-28

Representante Legal: **SENHOR EDHER TULIO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG nº 7.228.876-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 025.541.559-17

Valor Total R$ 9.325,84 (nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 3 - SOQUETE E40, MARCA ROHDINA 7881007

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 14,5000 Valor total: 551,00

Item 7 - LAMPADA 100W SOQUETE E-27, MARCA DECORLUX MT2303

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 6,2000 Valor total: 465,00

Item 47 - DISJUNTOR DR TRIPOLAR 25ª, MARCA

SOPRANO DRS4L-25A

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 138,0000 Valor total: 5.244,00

Item 54 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E ESPELHO PARALELO 2X4, MARCA RADIAL 1801005

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 228,00

Item 55 - INTERRUPTOR COM 2 TECLA E ESPELHO PARALELO 2X4, MARCA RADIAL 1801006

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 532,00

Item 76 - CANECTOR SPLIT BOLT 25MM, MARCA INTELLI PF-25

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 532,00

Item 77 - CONECTOR SPLIT BOLT 35MM, MARCA INTELLI PF-35

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 15,3000 Valor total: 581,40

Item 78 - CONECTOR SPLIT BOLT 50MM, MARCA INTELLI PF-50

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 20,3800 Valor total: 774,44

Item 99 - TERMINAL COMPRESSÃO 95MM, MARCA ROHDINA 7881282C

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 418,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e

seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.
EDHER TULIO DE ALMEIDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**

Endereço: Rua Marechal Floriano nº 302 – Bairro Centro – CEP 99.700-236 – Erechim – RS – Fone (0XX54) 99612-7615 / 99116-0637 – E-mail: ckcomerciodeferragens@gmail.com

CNPJ: nº 42.152.392/0001-54

Representante Legal: **SENHORA CLEDIANE ANDIARA BORRE**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.112.857- 87, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.066.630- 63.

Valor Total R$ 2.082,40 (dois mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 21 - REATOR 1X20 BILVOLT, MARCA TOPLINE TOPLINE

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 26,0300 Valor total: 520,60

Item 21 - REATOR 1X20 BILVOLT, MARCA TOPLINE TOPLINE

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 26,0300 Valor total: 1.561,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
CLEDIANE ANDIARA BORRE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**

Endereço: Rua Henrique Schwerin nº 766 – Bairro José Bonifácio – CEP 99.701-506 – Erechim – RS – Fone (0XX54) 98432-6814 / 98432-6673 – E-mail: vendas.gpa@gmail.com / licita.gpa@gmail.com

CNPJ: 11.175.931/0001-47

Representante Legal: **SENHOR DANIEL ARCARI**, portador da cédula de identidade RG nº 80.797.761-86, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 002.379.790-80.

Valor Total R$ 5.189,00 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 8 - REATOR 100W, MARCA GOODLUX GOODLUX
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 51,8900 Valor total: 1.297,25
Item 8 - REATOR 100W, MARCA GOODLUX GOODLUX
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 51,8900 Valor total: 3.891,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
DANIEL ARCARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA A.A ZUB DISTRIBUIDORA**

Endereço: Rua Djalma Camargo nº 05 – Bairro Jardim Matarazzo – CEP 84.200-000 – Jaguariaiva – PR – Fone (0XX43) 99872-1769/ 3535-7849 – E-mail: jrzubinho@gmail.com

CNPJ: 27.185.629/0001-00

Representante Legal: **SENHORA ANTÔNIA ALVES ZUB,** portadora da cédula de identidade RG nº 7.736-009-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 032.725.149-29

Valor Total R$ 111.400,64 (cento e onze mil e quatrocentos reais sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 5 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO, MARCA NACIONAL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 200,00

Item 5 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO, MARCA NACIONAL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 8,0000 Valor total: 600,00

Item 6 - CONECTOR CDP- 70, MARCA INTELLI

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 250,00

Item 6 - CONECTOR CDP- 70, MARCA INTELLI

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 750,00

Item 9 - ROLO DE FITA ISOLANTE 18MM X 20M, MARCA SOPRANO

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 525,00

Item 13 - ROLO DE FIO 6MM FLEXÍVEL ROLO 100M, MARCA MEGAFLEX

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 379,0000 Valor total: 1.895,00

Item 13 - ROLO DE FIO 6MM FLEXÍVEL ROLO 100M, MARCA MEGAFLEX

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 325,0000 Valor total: 4.875,00

Item 14 - ROLO DE FIO 10MM FLEXIVEL ROLO 100M, MARCA MEGAFLEX

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 570,0000 Valor total: 1.140,00

Item 14 - ROLO DE FIO 10MM FLEXIVEL ROLO 100M, MARCA MEGAFLEX

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 570,0000 Valor total: 4.560,00

Item 15 - LAMPADA MISTA 160W 220V, MARCA OSRAM

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 14,2000 Valor total: 355,00

Item 15 - LAMPADA MISTA 160W 220V, MARCA OSRAM

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 14,2000 Valor total: 1.065,00

Item 16 - LÂMPADA ESPIRAL 50W 220V, MARCA EMPALUX

Quant.: 62,00 Valor Unit.: 49,0000 Valor total: 3.038,00

Item 16 - LÂMPADA ESPIRAL 50W 220V, MARCA EMPALUX

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 49,0000 Valor total: 9.212,00

Item 17 - DISJUNTOR 100A DIN, MARCA SOPRANO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 125,0000 Valor total: 1.500,00
Item 17 - DISJUNTOR 100A DIN, MARCA SOPRANO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 120,0000 Valor total: 4.560,00
Item 18 - DISJUNTOR 50A DIN, MARCA SOPRANO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 348,00
Item 18 - DISJUNTOR 50A DIN, MARCA SOPRANO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 1.102,00
Item 19 - DISJUNTOR 32A DIN, MARCA SOPRANO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 348,00
Item 19 - DISJUNTOR 32A DIN, MARCA SOPRANO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 1.102,00
Item 20 - DISJUNTOR 25A DIN, MARCA SOPRANO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 348,00
Item 20 - DISJUNTOR 25A DIN, MARCA SOPRANO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 1.102,00
Item 22 - LAMPADA FLORECENTE 40W, MARCA PHILIPS
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 250,00
Item 22 - LAMPADA FLORECENTE 40W, MARCA PHILIPS
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 750,00
Item 28 - LUMINÁRIA DE 30 LED EMERGÊNCIA, MARCA ELGIN
Quant.: 17,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 306,00
Item 28 - LUMINÁRIA DE 30 LED EMERGÊNCIA, MARCA ELGIN
Quant.: 53,00 Valor Unit.: 18,0000 Valor total: 954,00
Item 35 - LAMPADA LED 20W E27, MARCA EMPALUX
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 13,3000 Valor total: 1.330,00
Item 35 - LAMPADA LED 20W E27, MARCA EMPALUX
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 13,3000 Valor total: 3.990,00
Item 36 - LAMPADA LED 50W E27, MARCA EMPALUX
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 3.700,00
Item 36 - LAMPADA LED 50W E27, MARCA EMPALUX
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 11.100,00
Item 37 - LAMPADA TUBULAR LED 36W 120M T8 BRANCA, MARCA EMPALUX
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 14,8000 Valor total: 1.480,00
Item 37 - LAMPADA TUBULAR LED 36W 120M T8 BRANCA, MARCA EMPALUX
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 14,8000 Valor total: 4.440,00
Item 38 - LAMPADA TUBULAR LED 38W 60CM T8 BRANCA, MARCA EMPALUX
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 9,8500 Valor total: 985,00
Item 38 - LAMPADA TUBULAR LED 38W 60CM T8 BRANCA, MARCA EMPALUX
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 9,8500 Valor total: 2.955,00
Item 40 - CONECTOR CDP 50MM, MARCA INTELLI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,4700 Valor total: 197,64
Item 40 - CONECTOR CDP 50MM, MARCA INTELLI
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 608,00
Item 41 - CONECTOR CDP 25MM, MARCA INTELLI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 288,00
Item 41 - CONECTOR CDP 25MM, MARCA INTELLI
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 24,0000 Valor total: 912,00
Item 47 - DISJUNTOR DR TRIPOLAR 25ª, MARCA SOPRANO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 150,0000 Valor total: 1.800,00
Item 49 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70ª., MARCA SOPRANO
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 69,0000 Valor total: 8.625,00
Item 49 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70ª., MARCA SOPRANO
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 69,0000 Valor total: 25.875,00
Item 121 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MMX20M, MARCA 3M
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 170,00
Item 121 - FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MMX20M, MARCA 3M
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 34,0000 Valor total: 510,00
Item 126 - FITA ALTA FUSÃO 19MMX10M, MARCA VILA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 312,00
Item 126 - FITA ALTA FUSÃO 19MMX10M, MARCA VILA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 26,0000 Valor total: 988,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de

devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA A.A ZUB DISTRIBUIDORA
ANTÔNIA ALVES ZUB
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA ELAINE C. SOARES DE SOUZA**

Endereço: Rua Batista de Carvalho nº 9-29 – Bairro Centro – CEP 17.010-000 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 99804-8154 / 3203-1069 – E-mail: maxferutilidades@gmail.com

CNPJ: 41.450.853/0001-02

Representante Legal: **SENHORA ELAINE CRISTINA SOARES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.245.831-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 032.345.888-21.

Valor Total R$ 49.808,82 (quarenta e nove mil e oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 23 - LAMPADA FLORECENTE 20W, MARCA OSRAM
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 12,6400 Valor total: 316,00
Item 23 - LAMPADA FLORECENTE 20W, MARCA OSRAM
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 12,6400 Valor total: 948,00
Item 24 - SOQUETE LOUÇA E27, MARCA FOXLUX
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 4,3000 Valor total: 86,00
Item 24 - SOQUETE LOUÇA E27, MARCA FOXLUX
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 4,3000 Valor total: 258,00
Item 25 - SOQUETE C/ RABICHO E27, MARCA CERGE
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 5,2000 Valor total: 104,00
Item 25 - SOQUETE C/ RABICHO E27, MARCA CERGE
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 5,2000 Valor total: 312,00
Item 26 - ABRAÇADEIRA U 3/4, MARCA INCA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,6400 Valor total: 32,00
Item 26 - ABRAÇADEIRA U 3/4, MARCA INCA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,6400 Valor total: 96,00
Item 27 - ABRAÇADEIRA U 1/2, MARCA INCA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,4500 Valor total: 22,50
Item 27 - ABRAÇADEIRA U 1/2, MARCA INCA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,4500 Valor total: 67,50
Item 39 - SOQUETE TOMADA COM RABICHO T8, MARCA CERGE
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 1,6000 Valor total: 400,00
Item 39 - SOQUETE TOMADA COM RABICHO T8, MARCA CERGE
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 1,6000 Valor total: 1.200,00
Item 45 - DISJUNTOR PROTETOR DPS SURTO ANTI RAIO, MARCA EMBRASTEC
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 41,0000 Valor total: 492,00
Item 45 - DISJUNTOR PROTETOR DPS SURTO ANTI RAIO, MARCA EMBRASTEC
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 41,0000 Valor total: 1.558,00
Item 46 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 25ª, MARCA TOMZN
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 108,0000 Valor total: 1.296,00
Item 46 - DISJUNTOR DR BIPOLAR 25ª, MARCA TOMZN
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 96,0000 Valor total: 3.648,00
Item 48 - DISJUNTOR DR MONOPOLAR 25ª, MARCA TOMZN
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 128,0000 Valor total: 1.536,00
Item 48 - DISJUNTOR DR MONOPOLAR 25ª, MARCA TOMZN
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 128,0000 Valor total: 4.864,00
Item 52 - TOMADA SIMPLES 3 FUROS 10ª 2X4, MARCA ILUMI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,9200 Valor total: 83,04
Item 52 - TOMADA SIMPLES 3 FUROS 10ª 2X4, MARCA ILUMI
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,9200 Valor total: 262,96
Item 53 - TOMADA SIMPLES 3 FUROS 20ª 2X4, MARCA ILUMI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 118,80
Item 53 - TOMADA SIMPLES 3 FUROS 20ª 2X4, MARCA ILUMI
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 376,20
Item 54 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E ESPELHO PARALELO 2X4, MARCA ILUMI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,4800 Valor total: 113,76
Item 55 - INTERRUPTOR COM 2 TECLA E ESPELHO PARALELO 2X4, MARCA ILUMI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 18,5000 Valor total: 222,00
Item 56 - ESPELHO CEGO 2X4, MARCA ILUMI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,6000 Valor total: 43,20
Item 56 - ESPELHO CEGO 2X4, MARCA ILUMI
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,6000 Valor total: 136,80
Item 57 - ESPELHO CEGO 4X4, MARCA ILUMI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 72,00
Item 57 - ESPELHO CEGO 4X4, MARCA ILUMI
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,0000 Valor total: 228,00
Item 58 - FITA ISOLANTE ATÉ 750V 18MMX20M, MARCA STECK
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,9000 Valor total: 58,80
Item 58 - FITA ISOLANTE ATÉ 750V 18MMX20M, MARCA STECK
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,6000 Valor total: 174,80
Item 62 - BARRA COBRE ATERRAMENTO COM TERMINAL, MARCA HB
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 40,4000 Valor total: 202,00
Item 62 - BARRA COBRE ATERRAMENTO COM TERMINAL, MARCA HB
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 40,4000 Valor total: 606,00
Item 64 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES, MARCA RUBY
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 86,00
Item 64 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES, MARCA RUBY
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 344,00
Item 65 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES,

MARCA RUBY
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 54,0000 Valor total: 108,00
Item 65 - CAIXA DISTRIBUIÇÃO PARA 10 DISJUNTORES, MARCA RUBY
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 54,0000 Valor total: 432,00
Item 69 - CAIXINHA 2X4 INTERNA, MARCA MONDIALE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,1000 Valor total: 25,20
Item 69 - CAIXINHA 2X4 INTERNA, MARCA MONDIALE
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,1000 Valor total: 79,80
Item 70 - CHUVEIRO DUCHA 220V, MARCA STILO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 62,0000 Valor total: 744,00
Item 70 - CHUVEIRO DUCHA 220V, MARCA STILO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 62,0000 Valor total: 2.356,00
Item 71 - CHUVEIRO DUCHA 110V, MARCA STILO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 62,0000 Valor total: 744,00
Item 74 - CANALETAS SISTEMA X PVC DUPLA FACE 2X1, MARCA STECK
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 700,00
Item 74 - CANALETAS SISTEMA X PVC DUPLA FACE 2X1, MARCA STECK
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 1.320,00
Item 76 - CANECTOR SPLIT BOLT 25MM, MARCA MAGNET
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 14,2000 Valor total: 170,40
Item 77 - CONECTOR SPLIT BOLT 35MM, MARCA MAGNET
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 15,3800 Valor total: 184,56
Item 83 - CINTA HELLERMAN 10CM, MARCA STARFER
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 90,00
Item 83 - CINTA HELLERMAN 10CM, MARCA STARFER
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,5000 Valor total: 285,00
Item 84 - CINTA HELLERMAN 15CM, MARCA STARFER
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 120,00
Item 84 - CINTA HELLERMAN 15CM, MARCA STARFER
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 10,0000 Valor total: 380,00
Item 85 - CINTA HELLERMAN 20CM, MARCA STARFER
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 12,3200 Valor total: 147,84
Item 85 - CINTA HELLERMAN 20CM, MARCA STARFER
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 12,3200 Valor total: 468,16
Item 87 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5MMX 150MM, MARCA STARFER
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 13,4000 Valor total: 670,00
Item 87 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5MMX 150MM, MARCA STARFER
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 13,4000 Valor total: 2.010,00
Item 95 - TERMINAL COMPRESSÃO 10MM, MARCA PIMMEL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,3000 Valor total: 27,60
Item 95 - TERMINAL COMPRESSÃO 10MM, MARCA PIMMEL
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,3000 Valor total: 87,40
Item 96 - TERMINAL COMPRESSÃO 25MM, MARCA PIMMEL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,7500 Valor total: 45,00
Item 96 - TERMINAL COMPRESSÃO 25MM, MARCA PIMMEL
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,7500 Valor total: 142,50
Item 97 - TERMINAL COMPRESSÃO 50MM, MARCA PIMMEL
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,5700 Valor total: 90,84
Item 97 - TERMINAL COMPRESSÃO 50MM, MARCA PIMMEL
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,5700 Valor total: 287,66
Item 106 - LUVA LISA ELETRODUTO 1/2 PVC, MARCA PE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 9,60
Item 106 - LUVA LISA ELETRODUTO 1/2 PVC, MARCA PE
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 30,40
Item 107 - LUVA LISA ELETRODUTO 1'' PVC, MARCA PE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,5200 Valor total: 18,24
Item 107 - LUVA LISA ELETRODUTO 1'' PVC, MARCA PE
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,5200 Valor total: 57,76
Item 108 - LUVA LISA ELETRODUTO 1'' 1/2 PVC, MARCA PE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,3000 Valor total: 27,60
Item 108 - LUVA LISA ELETRODUTO 1'' 1/2 PVC, MARCA PE
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,3000 Valor total: 87,40
Item 109 - CURVA 95º ELETRODUTO 1/2 PVC, MARCA PE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,0600 Valor total: 24,72
Item 109 - CURVA 95º ELETRODUTO 1/2 PVC, MARCA PE
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,0600 Valor total: 78,28
Item 110 - CURVA 95º ELETRODUTO 1'' PVC, MARCA PE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,8000 Valor total: 57,60
Item 110 - CURVA 95º ELETRODUTO 1'' PVC, MARCA PE
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,8000 Valor total: 182,40
Item 111 - CURVA 95º ELETRODUTO 1'' 1/2 PVC, MARCA PE
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,9000 Valor total: 130,80
Item 111 - CURVA 95º ELETRODUTO 1'' 1/2 PVC, MARCA PE
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 10,9000 Valor total: 414,20
Item 112 - BARRA CANO PVC LISA ELETRODUTO 1/2, MARCA PE
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,0100 Valor total: 250,25
Item 112 - BARRA CANO PVC LISA ELETRODUTO 1/2, MARCA PE
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,0100 Valor total: 750,75
Item 113 - BARRA CANO PVC LISA ELETRODUTO 1'', MARCA PE
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 17,6000 Valor total: 440,00
Item 113 - BARRA CANO PVC LISA ELETRODUTO 1'', MARCA PE
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 17,6000 Valor total: 1.320,00
Item 114 - BARRA CANO PVC LISA ELETRODUTO 1'' 1/2, MARCA PE
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 30,8000 Valor total: 770,00
Item 114 - BARRA CANO PVC LISA ELETRODUTO 1'' 1/2, MARCA PE
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 30,8000 Valor total: 2.310,00

Item 116 - TOMADA DE EXTENSAO FEMEA, MARCA ILUMI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 114,00
Item 116 - TOMADA DE EXTENSAO FEMEA, MARCA ILUMI
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 361,00
Item 117 - TOMADA DE EXTENSÃO MACHO, MARCA ILUMI
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,0500 Valor total: 84,60
Item 117 - TOMADA DE EXTENSÃO MACHO, MARCA ILUMI
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,0500 Valor total: 267,90
Item 120 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 60 LEDS, MARCA XAIB
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 56,0000 Valor total: 1.400,00
Item 120 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 60 LEDS, MARCA XAIB
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 56,0000 Valor total: 4.200,00
Item 124 - ALICATE ELETRICISTA PROFICIONAL 8" COM PRENSSA TERMINAL COM CABO DE ISOLAMENTO ATÉ 1000V,MARCA TRAMONTINA
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 112,0000 Valor total: 224,00
Item 124 - ALICATE ELETRICISTA PROFICIONAL 8" COM PRENSSA TERMINAL COM CABO DE ISOLAMENTO ATÉ 1000V,MARCA TRAMONTINA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 112,0000 Valor total: 896,00
Item 125 - CINTO + TALABARTE DE POSICIONAMENTO COM REGULAGEM 1,80 M, MARCA CP
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 269,0000 Valor total: 538,00
Item 127 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 1/2 1000V, MARCA MAYLE
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 45,3000 Valor total: 90,60
Item 127 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 1/2 1000V, MARCA MAYLE
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 45,3000 Valor total: 362,40
Item 128 - ALICATE PRENSA TERMINAL TUBULAR 0,05 A 16MM, MARCA STARFER
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 223,0000 Valor total: 446,00
Item 128 - ALICATE PRENSA TERMINAL TUBULAR 0,05 A 16MM, MARCA STARFER
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 223,0000 Valor total: 1.784,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e

condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA ELAINE C. SOARES DE SOUZA
ELAINE CRISTINA SOARES DE SOUZA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**

Endereço: Rua Carlos Chagas nº 413 – Bairro Conta Dinheiro – CEP 88.520-275 – Lages – SC – Fone (0XX49) 98404-4977 / 99104-7220 – E-mail: licitacao@govendasonline.com.br

CNPJ: 36.521.392/0001-81

Representante Legal: **SENHOR GUSTAVO OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº4.339.811, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.015.959-38.

Valor Total R$ 4.775,80 (quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 72 - VENTILADOR PAREDE 60CM 200W BIVOLT, MARCA VENTISOL Bivolt 200W / 543

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 238,7900 Valor

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
GUSTAVO OLIVEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº

27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA DINAMICA SHOP EIRELI**

Endereço: Rua Dario Bocchino nº 2534 – Bairro Parque Almerinda Pereira Chaves – CEP 13.212-555 – Jundiaí – SP – Fone (0XX11) 97322-8793 / 4815-4210 – E-mail: administracao@dinamicashop.com.br

CNPJ: 30.651.162/0001-50

Representante Legal: **SENHOR FELIPE RODRIGO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.518.585-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 230.954.888-07

Valor Total R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 29 - RELE FOTOELÉTRICO N/A 1000W, MARCA MAPRETON

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 15,2000 Valor total: 380,00

Item 29 - RELE FOTOELÉTRICO N/A 1000W, MARCA MAPRETON

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 15,2000 Valor total: 1.140,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DINAMICA SHOP EIRELI
FELIPE RODRIGO DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 8

Denominação: **EMPRESA RDLED COMERCIAL EIRELI**

Endereço: Rua Oliveira Viana nº 671 – Bairro Hauer – CEP 81.630-070 – Curitiba – PR – Fone (0XX41) 3284-2294 – E-mail: rdledcomercialeireli@gmail.com

CNPJ: 29.413.075/0001-86

Representante Legal: **SENHOR GUILHERME IUZURU OGAWA**, portador da cédula de identidade RG nº 13.355.574-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº098.819.459-76.

Valor Total R$ 7.123,75 (sete mil e cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 9 - ROLO DE FITA ISOLANTE 18MM X 20M, MARCA g-20

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 6,9900 Valor total: 174,75

Item 44 - LÂMPADA HQI SÓDIO TUBULAR 400W, MARCA sylvania

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 17,9900 Valor total: 449,75

Item 44 - LÂMPADA HQI SÓDIO TUBULAR 400W, MARCA sylvania

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 17,9900 Valor total: 1.349,25

Item 81 - RELE TERMICO DE 7,5 A 50ª 220V, MARCA sanmen

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 103,0000 Valor total: 1.236,00

Item 81 - RELE TERMICO DE 7,5 A 50ª 220V, MARCA sanmen

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 103,0000 Valor total: 3.914,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA

DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA RDLED COMERCIAL EIRELI
GUILHERME IUZURU OGAWA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 9

Denominação: **EMPRESA WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA.**

Endereço: Rua Jandaia do Sul nº 31 – Bairro Sitio Cercado – CEP 81.935-060 – Curitiba – PR – Fone (0XX41) 99927-6655 – E-mail: vendas@wikecomercial.com.br

CNPJ: 39.673.581/0001-68

Representante Legal: **SENHORA KESIA FERNANDA SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.286.359-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.953.949-57.

Valor Total R$ 8.256,50 (oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO, MARCA PCSAN SAN-T 250 W

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 24,5000 Valor total: 1.837,50

Item 2 - LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO, MARCA PCSAN SAN-T 250 W

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 24,5000 Valor total: 5.512,50

Item 4 - RELE FOTOELÉTRICO N/F 1000W, MARCA LUXFORT LUREFOX

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 24,5000 Valor total: 906,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por

escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA.
KESIA FERNANDA SOUZA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 10

Denominação: **EMPRESA OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.**

Endereço: Rua Vicente Soares da Costa nº 132 – Bairro Jardim Primavera – CEP 02.755-000 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 3932-3186 – E-mail: officedobrasil@uol.com.br

CNPJ: 11.094.173/0001-32

Representante Legal: **SENHOR RICARDO SANTOS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 46.431.182-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 365.799.518-85.

Valor Total R$ 20.549,78 (vinte mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 72 - VENTILADOR PAREDE 60CM 200W BIVOLT, MARCA Ventisol Vop60Cm

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 214,3900 Valor total: 12.863,40

Item 73 - VENTILADOR TETO 3 PAS COM SUPORTE DE LUZ 127V, MARCA Ventisol Wind

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 154,2900 Valor total: 1.851,48

Item 73 - VENTILADOR TETO 3 PAS COM SUPORTE DE LUZ 127V, MARCA Ventisol Wind

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 153,5500 Valor total: 5.834,90

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai

assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
RICARDO SANTOS OLIVEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 11

Denominação: **EMPRESA MULTILUZ COMERCIAL LTDA.**

Endereço: Rua Santa Marta nº 151 – Bairro Bela Vista – CEP 88.132-712 – Palhoça – SC – Fone (0XX48) 99130-6887 – E-mail: licita2406@gmail.com

CNPJ: 31.128.170/0001-80

Representante Legal: **SENHOR JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE**, portador da cédula de identidade RG nº 116.249-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 416.530.339-91.

Valor Total R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - REATOR 250W VAPOR VAPOR DE SÓDIO, MARCA GOODLUX SO250EA26PROCEL

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 66,0000 Valor total: 3.300,00

Item 1 - REATOR 250W VAPOR VAPOR DE SÓDIO, MARCA GOODLUX SO250EA26PROCEL

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 66,0000 Valor total: 9.900,00

Item 43 - REATOR PARA HQI SÓDIO 400W, MARCA GOODLUX SO400EA26PROCEL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 2.500,00

Item 43 - REATOR PARA HQI SÓDIO 400W, MARCA GOODLUX SO400EA26PROCEL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não

serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA MULTILUZ COMERCIAL LTDA
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 026/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 12

Denominação: **EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Endereço: Rua R 5 nº 129 – Bairro Setor Oeste – CEP 74.125-070 – Goiânia – GO – Fone (0XX62)3294-3251 – E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Representante Legal: **SENHOR FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador da cédula de identidade RG nº 19.620-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Goiás e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 042.036.901-53

**Valor Total R$** R$ 41.079,00 (quarenta e um mil e setenta e nove reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 4 - RELE FOTOELÉTRICO N/F 1000W, MARCA EXATRON RFR2FS EXATRON RFR2FS

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 11,0400 Valor total: 1.247,52

Item 10 - ROLO DE FIO PARALELO 2,5 MM ROLO 100M, MARCA ENERGY 750V ENERGY 750V

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 166,9600 Valor total: 2.003,52

Item 10 - ROLO DE FIO PARALELO 2,5 MM ROLO 100M, MARCA ENERGY 750V ENERGY 750V

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 166,9600 Valor total: 6.344,48

Item 30 - BRAÇOS COMPLETOS PARA POSTES 220MX25MM COM ILUMINAÇÃO 220V, SOQUETE E-40, PARAFUSO 70 CABEÇA, MARCA JRC 1X2,20MT 46,14#2MM +LP3ABERTA JRC 1X

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 136,6800 Valor total: 2.050,20

Item 30 - BRAÇOS COMPLETOS PARA POSTES 220MX25MM COM ILUMINAÇÃO 220V, SOQUETE E-40, PARAFUSO 70 CABEÇA, MARCA JRC 1X2,20MT 46,14#2MM +LP3ABERTA JRC 1X

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 136,6800 Valor total: 6.150,60

Item 50 - POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR, MARCA SIBRATEC 100 F250VCA SIBRATEC 100 F250VC

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 26,6600 Valor total: 1.013,08

Item 71 - CHUVEIRO DUCHA 110V, MARCA ZAGONEL LINEA ZAGONEL LINEA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 1.140,00

Item 75 - CANALETAS SISTEMA X 2X4 PERFURADA PVC, MARCA INTELLI PF 25 INTELLI PF 25

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 23,5000 Valor total: 1.762,50

Item 79 - CONECTOR SPLIT BOLT 100MM, MARCA COEL BVF1-P COEL BVF1-P

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 28,9500 Valor total: 1.100,10

Item 80 - RELE FALTA DE FASE 220V, MARCA SOPRANO RTT 085 SOPRANO RTT 085

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 120,5400 Valor total: 3.013,50

Item 80 - RELE FALTA DE FASE 220V, MARCA SOPRANO RTT 085 SOPRANO RTT 085

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 120,5400 Valor total: 9.040,50

Item 118 - HOLOFOTE PARA LAMPADA 250W, MARCA SPOTLUX RLE25 SPOTLUX RLE25

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 51,0000 Valor total: 1.938,00

Item 119 - HOLOFOTE PARA LAMPADA 400W, MARCA SPOTLUX RLE400 SPOTLUX RLE400

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 85,5000 Valor total: 1.026,00

Item 119 - HOLOFOTE PARA LAMPADA 400W, MARCA SPOTLUX RLE400 SPOTLUX RLE400

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 85,5000 Valor total: 3.249,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo

com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 12 DE ABRIL DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
FERNANDO RODRIGUES VALE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 061/2022, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 41.098.825/0001-78, com sede no Rua São Bento nº 40 – Bairro Avencal – CEP 83.860-000 – Pien – PR, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Execução de Levantamento Planialtimétrico da Estrada Vicinal IAR-010, que liga a estrada entre Águas de Santa Bárbara a Lençóis Paulista, denominada Rodovia Osni Mateus – SP-261 e o Município de Iaras, com extensão de 11.270,00 metros e largura de 30 metros.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 18 DE ABRIL DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 062/2022, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESADAIANE AMANDA BATISTA 39415290803**, CNPJ nº 32.894.787/0001-79, com sede no Rua Moacir Jeronimo Boiada nº 217 – Bairro Conjunto Habitacional Popular Altos – CEP 18.605-745 – Botucatu – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Treinamento de Secretários e Assessores do Município de Iaras dos seguintes temas: Liderança, Como se aperfeiçoar como líder dentro de sua área de atuação, Atendimento ao Público e Como atender ao público nos dias atuais.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 18 DE ABRIL DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de programa nº 234/2012.

Objeto: Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Contratante: Município de Iaras

Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP

Data da Assinatura: 26/03/2022.

Vigência: 02/07/2042

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

AUDIÊNCIA PUBLICA

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que estabelece a Lei Complementar 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Publica, faz saber e torna publico a realização de AUDIÊNCIA PUBLICA na sede da Câmara Municipal de Iaras, situada na Praça Monção, nº 723, Centro, Iaras-SP, no próximo dia 26 de Abril de 2022 às 18:10 hrs, para apreciação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023.

Iaras, 19 de Abril de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Demonstrativos de receitas e despesas

19 ABR 2022
14:24:49

Prefeitura Municipal de Iaras

Gemmap®
GA126304
Pag: 1/1

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO - FÓRMULA DE CÁLCULO AUDESP (DESPESAS EMPENHADAS)

MUNICÍPIO: Iaras | **PERÍODO: 1º Trimestre - 01/01/2022 a 31/03/2022** | **EXERCÍCIO: 2022**

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.263,63
Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	10.717,89
Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza	730.916,58
Imposto de Renda Retido na Fonte	110.722,89
Dívida Ativa de Impostos	35.312,79
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	37.715,44
Multa/Juros provenientes de Impostos	1.161,10
Fundo de Participação de Municípios	3.472.945,36
Imposto Territorial Rural	68.174,92
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	
Imposto S/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.864.984,53
Imposto S/ Propriedade de Veículo Automotor	295.791,40
Imposto S/ Produto Industrial S/ Exportação	21.855,15
Demais Impostos e Transferências	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**7.670.561,68**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	430.508,23
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	32.345,31
Recursos de Operações de Crédito	
Recursos Recebidos do FUNDEB	1.795.715,82
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	19.068,78
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**2.277.638,14**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**9.948.199,82**

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretária da Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	676.141,94
12.365 - Educação Infantil	280.552,63
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
12.367 - Educação Especial	
(=) Total da Despesa do Ensino	**956.694,57**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	124.127,00
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	
(=) Total das Despesas com Recursos Próprios	**832.567,57**
(+) Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	1.483.750,01
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	139.000,73
(=) TOTAL BRUTO APLICADO NO ENSINO	**2.177.316,85**
APLICAÇÃO BRUTA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	**28,38**
(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO INFANTIL	
(-) Ganhos Aplicações Financeiras do ENSINO FUNDAMENTAL	
(-) FUNDEB Retido e Não Aplicado no Retorno	
(=) TOTAL LÍQUIDO APLICADO NO ENSINO	**2.177.316,85**
APLICAÇÃO LÍQUIDA NO ENSINO (ART. 212 CF) (%)	**28,38**
FUNDEB	
Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	**81,75**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	**76,08**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	
Contas Redutoras do FUNDEB	1.344.749,28
Empenhos do FUNDEB	1.483.750,01
Total	**139.000,73-**

Obs: Se Deduções > Recebimento = Valor Efetivamente Retido FUNDEB
Se Deduções < Recebimento e Despesas > Dedução = Ganho Líquido
Se Deduções < Recebimento e Despesas < Dedução = Não Contabiliza

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Cassia Aparecida Machado
Secretaria da Educação